



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2018



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Edegar Pretto, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para a prestação de Concursos Públicos destinados ao provimento dos cargos públicos efetivos de Analista Legislativo, Procurador, Técnico Legislativo, Agente Legislativo, sob o regime estatutário, em conformidade com a Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, a Lei nº 14.688, de 29 de janeiro de 2015, e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura, tudo sob o planejamento, execução e coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Concursos Públicos serão compostos das seguintes fases:

- Provas Objetivas para todos os cargos;
- Prova Discursiva para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas para dos cargos de Analista Legislativo e Procurador;
- Prova de Redação para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas dos cargos de Técnico Legislativo e Agente Legislativo;
- Prova de Títulos para os candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas e de Discursivas dos cargos de Analista Legislativo e Procurador;
- Teste de Aptidão Física para os candidatos aprovados e classificados nas Prova Objetivas e de Redação do cargo de Agente Legislativo;
- Avaliação Psicológica para os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física do cargo de Agente Legislativo.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 10.098/1994, com as alterações posteriores).

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCURSOS DE VAGAS

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas Acesso Universal	Vagas PCD	Vagas PNP	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimento básico (R\$)
01	Agente Legislativo	06	04	01	01	Diploma de ensino médio, ou equivalente, devidamente registrado em órgão oficial, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	6.325,61
02	Analista Legislativo - Administrador	02	02	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Administração, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.	9.893.90
03	Analista Legislativo - Contador	03	03	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Contábeis, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.	9.893.90
04	Analista Legislativo - Arquiteto	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Arquitetura, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.	9.893.90
05	Analista Legislativo - Engenheiro Mecânico	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Engenharia Mecânica, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.	9.893.90

06	Analista Legislativo - Engenheiro Elétrico	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Engenharia Elétrica, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho de classe.	9.893,90
07	Analista Legislativo - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	01	-	-	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de dados e correlatos, fornecidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	9.893,90
08	Técnico Legislativo	35	25	04	06	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	6.325,61
09	Procurador	01	01	-	-	Diploma de curso de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente registrado no órgão oficial e inscrição no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio Grande do Sul – OAB.	23.084,61

***PCD – Pessoa com Deficiência PNP – Pessoa Negra ou Parda**

l) Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do Cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados quando houver necessidade de serviço.

2.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.1.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nestes Concursos Públicos, podendo, mediante opção, concorrer às vagas a eles reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 6 de julho de 1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.

2.1.2 A participação dos candidatos com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e no Decreto Estadual nº 46.656, de 21 de dezembro de 2009.

2.1.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.1.3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização das fases deste Concurso, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.2 deste Edital.

2.1.3.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **18/01/2017** (até 01 ano antes da publicação deste edital).

2.1.3.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- Ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo III – Modelo de Laudo Médico;

2.1.4 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.1.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.1.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.1.4;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.1.5 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos com deficiência serão submetidos à Comissão Especial, conforme subitem 2.1.17, antes da homologação definitiva do Concurso.

2.1.6 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.1.7 A inobservância do disposto no subitem 2.1.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.1.8 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.1.9 Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.1 e 2.2, e no 4.2 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelo no Anexo III, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

2.1.10 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.1.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.1.12 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação no cargo.

2.1.13 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.1.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.1.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.1.16 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.1.17 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Superintendência Geral da Assembleia Legislativa, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.1.17.1 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.1.17.2 Em caso de convocação pela Comissão Especial, os candidatos deverão comparecer munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.

2.1.17.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.1.17.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.1.17.5 Caso a avaliação prevista no subitem 2.1.17 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.2 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das Provas, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e encaminhar laudo médico, conforme modelo Anexo III. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução, da forma prevista no subitem 2.1.4 deste Edital.

2.2.2 Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da Fundatec, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.3 Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 2.1.4 deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e a Assembleia Legislativa do Estado do RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP

2.3.1 Ficam reservadas às Pessoas Negras ou Pardas, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.

2.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos auto-declarados Negros ou Pardos está disposto no item 2 deste Edital de Abertura e efetivar-se-á no processo de nomeação.

2.3.3 Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência dos Concursos, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da Lei nº 14.147/2012.

2.3.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos negros e aos pardos dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3.5 Os candidatos PNP participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

2.3.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação no cargo.

2.3.7 Os candidatos devem informar que são negros ou pardos através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 2.3.7, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.9 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como PNP e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.3.10 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim (a ser divulgada através de Aviso específico sob responsabilidade da Assembleia Legislativa).

2.3.11 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Superintendência Geral da Assembleia Legislativa.

2.3.12 Na verificação da veracidade da autodeclaração o candidato que autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 14.147, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
- b) A autodeclaração assinada (assinatura autenticada) e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário

Eletrônico de Inscrição;

c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e, se remanescer dúvida, a apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.

2.3.13 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso Universal.

2.3.14 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

2.3.15 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Concursos Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do RS nº 01/2018. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desses Concursos Públicos.

3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitida a Guia de Arrecadação (GA) com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito somente no Banrisul até o dia do vencimento indicado na Guia. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento da Guia de Arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir sua Guia de Arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via SEDEX, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

3.8 A Fundatec encaminhará ao candidato um e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação, de avisos e de Editais. O extrato do Edital de Abertura será publicado em jornal de circulação no Estado do RS.

3.9 O candidato poderá inscrever-se para os Concursos Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do RS nº 01/2018, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 2 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.11.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

3.12 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para a qual deseja concorrer.

3.13 O candidato NÃO poderá realizar inscrição para mais de um cargo.

3.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.13.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto no caso descrito no item 3.15 e no caso de cancelamento do Concurso.

3.14 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.15 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº da Guia de Arrecadação) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.16 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.16.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujas Guias de Arrecadação não forem pagas.

3.17 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.18 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda - PNP deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda - PNP.

3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

3.20 A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.4 e 10.5 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os valores estabelecidos para as taxas de inscrição:

- a) Procurador: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) Analista Legislativo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) Agente Legislativo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- d) Técnico Legislativo: R\$ 100,00 (cem reais).

4.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Conforme Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, "per capita" familiar poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de Inscrição.

4.2.2 Para ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação de acordo

com a situação abaixo (alínea “a” ou “b”) que se enquadra:

a) Para os candidatos que recebam até um salário mínimo e meio mensal nacional *per capita*:

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

b) Para os candidatos que estejam desempregados:

- atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID; exclusivo para esse procedimento.

- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

- cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco) e declaração a próprio punho atestando que o candidato está desempregado.

4.2.3 O candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 2.1, 2.2 e 4.2 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos no Anexo II e III, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

4.2.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, imprimir uma cópia da Guia de Arrecadação (GA) e anexar ao Formulário de Requerimento de Isenção, Anexo II deste Edital, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

4.2.5 O Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição juntamente com a documentação comprobatória da condição de isento, deverão ser entregues ou remetidos via sedex para a Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon, CEP: 91410-000, Porto Alegre/RS, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução.

4.2.6 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do sedex a essa instituição.

4.2.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

4.2.10 Não será aceito solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

4.2.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec.

4.2.12 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

4.2.13 Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

4.2.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir a Guia de Arrecadação para pagamento até o último dia determinado no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.2.15 A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

4.2.16 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento da Guia de Arrecadação, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As questões das Provas Objetivas e Discursivas serão elaboradas com base nos Conteúdos Programático e no Quadro Demonstrativo de Provas, de acordo com os Anexos V, VI, VII e VIII.

5.2 As Provas Objetivas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 Todas as provas serão realizadas no Município de Porto Alegre/RS, e terão 5 horas de realização, incluindo o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

5.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.2 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no Diário Oficial da ALRS e no site www.fundatec.org.br, em data referenciada no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (físico); Passaporte (no prazo de validade).

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação neste certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso da Assembleia Legislativa.

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida as Folhas Definitivas de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão dos Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento

de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos nestes Concursos Públicos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.11 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.

5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, exceto na fase da Prova Discursiva para o cargo de Procurador, conforme especificado no Anexo VIII.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, **não será permitido** ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, ipod, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

5.13.1 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

5.13.2 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

5.13.2.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Folhas Definitivas de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos nas Folhas Definitivas de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo.

5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado nos Anexos V, VI, VII e VIII. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.21.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 horas do início.

5.22 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e nas Folhas Definitivas de respostas.

5.22.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.23 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

5.24 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas Definitivas de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.25.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.25.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitivas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

5.26 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.27 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue as Folhas Definitivas de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas Folhas Definitivas de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.14;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.28 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.31 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela Assembleia Legislativa.

5.32 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público

nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.2.4.

5.32.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.33 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de urgência o candidato será encaminhado para emergência do serviço público. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.34 A Fundatec e o Assembleia Legislativa do Estado do RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.35 Diante de qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.36 A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, Diário Oficial da ALRS, no site www.fundatec.org.br, É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

6. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO E AGENTE LEGISLATIVO

6.1. As dissertações deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de candidato com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundatec.

6.2 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.3 A redação será penalizada com desconto de 50% se houver predomínio de narração ou descrição sobre a dissertação, bem como serão descontados, também em 50%, os textos que abordarem o tema apenas tangencialmente.

6.4 A abordagem de outro tema que não o proposto caracteriza fuga total, passível de nota zero.

6.5 Na aplicação da prova, os candidatos receberão folha para rascunho e folha específica para a Redação.

6.6 Na correção da Redação levar-se-ão em conta, dentre os critérios de avaliação a atenção ao tema proposto e à modalidade de texto exigida, bem como o domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa, além do cumprimento do número de linhas: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta).

6.7 A correção das redações será dividida em parte holística (texto como unidade, como um todo) e parte analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

6.8. Em relação ao Conteúdo: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

6.9 Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento - apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.

6.10 Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

6.11. A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.

6.12 Serão consideradas não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis e incompreensíveis.

6.13 As folhas de textos definitivos da Redação não poderão ser assinaladas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu canhoto, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero na Prova.

6.14 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Redação. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

6.15 Será atribuída nota zero à Prova de Redação que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- e) fugir ao tema proposto;
- f) versão definitiva redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- g) redigir texto inferior ao número de linhas estipuladas;
- h) redigidos a lápis.

6.16 Os textos além do número de linhas estipuladas serão desconsiderados.

6.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

6.18 As provas serão desidentificadas no ato de entrega da folha definitiva, sendo os canhotos de identificação lacrados pelos dois últimos candidatos da sala de realização de prova.

6.19 A reidentificação das provas será pelo sistema eletrônico da Fundatec.

6.20 O candidato não habilitado na Prova de Redação será excluído do Concurso.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVA – CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO E PROCURADOR

7.1 Os candidatos do cargo de Analista Legislativo e Procurador serão submetidos à Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, conforme limite estabelecido no Anexo VI e VIII, mais os respectivos empates na última posição.

7.3 As questões discursivas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo VI e VII deste Edital e deverão ser redigidas com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

7.4 Para o cargo de Procurador não há exigência de linhas estabelecidas para a elaboração do Parecer.

7.5 A Prova Discursiva, serão distribuídas e avaliadas considerando-se os seguintes aspectos:

- a) O atendimento ao tema proposto na questão;
- b) A clareza de argumentação/senso crítico;
- c) A formalidade de introdução, desenvolvimento e conclusão;
- d) A seletividade de informação;
- e) A criatividade/originalidade;
- f) A utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

7.6 O candidato terá atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Discursiva que não atenda aos seguintes requisitos:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) manuscrita em letra ilegível e/ou incompreensível ou com outro meio que não o determinado neste Edital;
- e) fugir ao tema proposto;
- f) redigir texto inferior ao número de linhas estipuladas;
- g) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- h) manuscrita com lápis ou caneta com tinta de cor diferente de azul ou preto;
- i) versão definitiva redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

7.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta.

7.8 A Folha de Respostas Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

7.9 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

7.10 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

7.11 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

7.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva será excluído do Concurso.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE PROCURADOR E ANALISTA LEGISLATIVO

8.1 Para os cargos de Procurador e Analista legislativo, após aprovação nas Provas Discursivas, haverá a avaliação de títulos, conforme especificado nos Anexos VI e VIII.

8.2 Serão valorados somente títulos determinados por este Edital.

8.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.4 Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data de publicação da homologação final das inscrições.

8.5 Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

8.6 Os comprovantes dos títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório, sendo que os documentos deverão conter as seguintes especificações:

- a) estar em papel timbrado da instituição emissora do título;
- b) indicação do CNPJ da instituição emissora do título;
- c) indicação e qualificação do responsável pela assinatura do título;
- d) conter a data de expedição do documento;
- e) constar a data da homologação do respectivo título (no caso de livre docência e de curso de doutorado ou de mestrado);
- f) constar a carga horária total e o período de realização do curso (no caso de curso de pós-graduação lato sensu).
- g) constar – no histórico escolar – o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho final de curso, conforme o caso (tese, dissertação ou monografia).
- h) os títulos obtidos no exterior serão considerados se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil e forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.

8.7 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

8.8 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

8.9 Caso nos documentos não conste o nome completo do candidato ou que este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração, informando o nome correto que deveria constar, bem como apresentar cópia documento de identidade para comprovação.

8.10 Os títulos deverão ser encaminhados, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, via Sedex, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, ou entregues na FUNDATEC, no horário das 9h às 17h. O envelope poderá ser entregue por outra pessoa, devendo o formulário estar, no entanto, devidamente assinado pelo candidato.

8.11 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no protocolo da FUNDATEC será responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

8.12 Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa – Formulário da Relação de Títulos Entregues, que será disponibilizada no portal da Fundatec, posteriormente, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

8.13 O preenchimento do Formulário para Entrega de Títulos é obrigatório, não sendo avaliados os títulos de quem assim não proceder.

8.13.1 Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência

em que constarem Formulário da Relação de Títulos Entregues

- 8.14 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.15 A escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário da Relação de Títulos Entregues.
- 8.16 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 8.17 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 8.18 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos VI e VIII, ainda que entregues, não serão avaliados.
- 8.19 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos no Quadro de Pontuação de Títulos constantes nos Anexos VI e VIII.
- 8.20 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 8.21 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 8.22 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
- 8.23 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 8.24 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 8.25 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA, REDAÇÃO, TÍTULOS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Objetiva, Discursiva, Redação, Títulos e do Teste de Aptidão Física terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.
- 9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido Cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 9.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.
- 9.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 9.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
- 9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 9.5 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova.

9.9 Caso ocorra a necessidade de alteração do gabarito oficial, após a publicação das notas preliminares, serão mantidos os pontos respectivos dos candidatos de acordo com o gabarito oficial e serão atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tenham respondido às questões considerando o gabarito oficial retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto recurso.

9.10 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.11 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

10.1.2 Para os cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P2 + P3);
- b) maior numero de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P2 + P3);
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- d) maior numero de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- e) maior idade;

10.1.3 Para o cargo de Procurador:

- a) maior nota no Grupo II da Prova Discursiva;
- b) maior nota no Grupo I da Prova Discursiva;
- c) maior nota na Prova Objetiva;
- d) maior idade;

10.1.4 Para o cargo de Agente Legislativo:

- a) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
- b) maior nota na Prova de Redação (P3);
- c) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- d) maior nota na área de conhecimento Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- e) maior idade.

10.1.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

10.2 A aprovação na Prova Objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

10.3 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto nos Anexos V, VI, VII e VIII.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AGENTE LEGISLATIVO

11.1 Para o cargo de Agente Legislativo, após realizada a etapa da Aptidão Física, haverá a realização da Avaliação que consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade. Os instrumentos psicológicos utilizados são os recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos. A aplicação será realizada por meio de testes, entrevistas e questionários coletivos, simultâneo a todos os candidatos, em igualdade de condições no mesmo dia e horário.

11.2 a Avaliação Psicológica será realizada por uma Banca Examinadora composta por Psicólogos, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos Aptos para o exercício do cargo.

11.3 As informações sobre a etapa de avaliação individual serão fornecidas no dia do teste coletivo. A avaliação individual será realizada nos dias e horários a serem determinados pelo psicólogo responsável pela avaliação, podendo ser realizados em dias de semana, finais de semana, e horários nos turnos da manhã, tarde ou noite.

11.4 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado no site www.fundatec.com.br, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação conforme Cronograma de Execução.

11.5 O não comparecimento na data, horário e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica, em qualquer uma de suas etapas, incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

11.6 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade. Para tanto, serão utilizadas as seguintes ferramentas: testes psicométricos e projetivos, e entrevistas psicológicas individuais.

11.6.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo.

11.6.2 Personalidade é um conjunto de características, herdadas e adquiridas, que norteiam e predizem os comportamentos do indivíduo no meio que o cerca, englobando aspectos sócio-afetivo-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.

11.7 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da avaliação psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

11.8 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

11.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec www.fundatec.com.br por meio de relação nominal, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e nº de inscrição dos candidatos INAPTOS.

11.10 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

11.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Fundatec.

11.12 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme Art.8 da resolução CFP nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

11.13 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, e consiste em um momento presencial.

11.14 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.14.1 Na Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

11.14.2 O não comparecimento indicará a desistência do candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

11.15 O candidato considerado “INAPTO” na Avaliação, se solicitar, terá direito à uma nova Avaliação Psicológica. A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital de Convocação, a ser publicado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

11.16 A solicitação para a nova Avaliação Psicológica será realizada pelo site da Fundatec, www.fundatec.org.br, em período a ser informado.

11.17 O perfil profissiográfico dos cargos encontra-se no Anexo V deste Edital.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1 Os Concursos destinam-se ao provimento de cargos previstos no item 2, podendo a Administração da Assembleia Legislativa do Estado do RS convocar candidatos aprovados e classificados conforme conveniência e oportunidade, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados nos Concursos Públicos de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.

12.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Assembleia Legislativa do Estado do RS, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº101 - Centro, Porto Alegre/RS.

12.4 O candidato nomeado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa, situada na Praça Marechal Deodoro, nº101 - Centro, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado, ficando a sua nomeação e posse no cargo condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no item 2 e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso realizada por médico conforme agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, ou cota de PNP - Pessoa Negra ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- k) não estar o candidato aposentado por invalidez;

12.5 Para fins da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil;
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) Situação Cadastral do CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral e Certidão negativa de Crimes eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- h) Alvará de Folha Corrida, Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- i) Certidão negativa de Improbidade Administrativa;

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- j) PIS ou PASEP;

- k) 2 (duas) fotos 3 cm x 4 cm recentes, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;

l) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau);

m) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei nº 14.540, de 21 de maio de 2014;

n) Número da agência bancária – BANRISUL;

o) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;

p) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela da Assembleia Legislativa;

q) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, Categoria B ou superior (somente para o cargo de Agente Legislativo).

12.5.1 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da Assembleia Legislativa:

a) Declaração de não possuir outro cargo público;

b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;

c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.

12.5.2 Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 12.4.

12.6 A perícia de ingresso será agendada pela Assembleia Legislativa, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 12.5 no Departamento de Gestão de Pessoas.

12.6.1 Será exigido exame toxicológico, a expensas do candidato, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opióides.

12.6.2 O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos no subitem 12.6.1 deste Edital;

12.6.3 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

12.6.4 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

12.6.5 Quando da convocação para a perícia de ingresso, o candidato será informado dos demais exames que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do Setor de Saúde da Assembleia Legislativa.

12.6.6 A responsabilidade pela realização dos exames exigidos na perícia de ingresso será do candidato aprovado no Concurso Público.

12.7 No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 12. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da nomeação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.8 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail do candidato ou pessoalmente.

12.9 O candidato apresentar-se-á para o ingresso na respectiva categoria profissional às suas expensas, sem compromisso da Assembleia Legislativa do Estado do RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA VALIDADE DOS CONCURSOS

13.1 O Concurso destinar-se-á ao provimento de cargos atualmente vagos, considerando-se as vagas mencionadas neste Edital.

13.2 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Assembleia Legislativa do Estado do RS, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.3 A nomeação de candidato aprovado dar-se-á mediante publicação do ato próprio no Diário Oficial da ALRS.

13.4 Os Concursos Públicos em pauta tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da publicação das respectivas homologações definitivas dos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da Assembleia Legislativa do Estado do RS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais referentes aos Concursos Públicos serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, no site www.fundatec.org.br e no Diário Oficial da ALRS.

14.2 Todas as dúvidas referentes ao Concurso Público deverão ser dirigidas à Fundatec para obtenção de esclarecimentos.

14.2.1 A Fundatec encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e Editais.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, bem como o acompanhamento das demais etapas previstas nesse edital e em publicações adicionais.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e dos Concursos Públicos. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de Concursos Públicos, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Assembleia Legislativa, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.8 A Assembleia Legislativa do Estado do RS e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos Públicos.

14.9 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

14.10 A correção das Provas Objetivas, de Redação e Discursivas serão por de leitura digital da Folhas de Respostas Definitivas do candidato.

14.11 Será disponibilizada a consulta das Grade de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

14.12 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Assembleia Legislativa reserva o direito de proceder à nomeações, em número que atenda à conveniência e às necessidades do serviço público, respeitando o prazo de vigência destes Concursos Públicos.

14.13 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a da Assembleia Legislativa do Estado do RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas ou avaliações.

14.14 A Fundatec não fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação aos candidatos aprovados nos Concursos Públicos.

14.15 O Cronograma de Execução dos Concursos Públicos poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

14.16 Todos os horários estabelecidos por este edital e seus Editais complementares seguirão de acordo com o Horário de Brasília/DF.

14.17 Qualquer ação judicial decorrente destes Concursos Públicos deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Assembleia Legislativa.

14.19 A manifestação de impugnação deste Edital, devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser entregue para a Fundatec (presencialmente ou via sedex), sito Rua

Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

15. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- **ANEXO I** – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO;
- **ANEXO II** – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- **ANEXO III** – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- **ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS;
- **ANEXO V** – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – AGENTE LEGISLATIVO;
- **ANEXO VI** – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – ANALISTA LEGISLATIVO;
- **ANEXO VII** – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – TECNICO LEGISLATIVO;
- **ANEXO VIII** – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – PROCURADOR;
- **ANEXO IX** - REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (LEI 14.688/2015);
- **ANEXO X** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AS PROVAS.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

Deputado Edegar Pretto,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

AGENTE LEGISLATIVO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	18/01/2018
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	18/01 a 19/02/2018
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18 a 22/01/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras das Provas Objetivas e de Redação	26/01/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01/2018
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01 a 05/02/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	15/02/2018
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	20/02/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	06/03/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	06/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/03/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	14 a 16/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	21/03/2018
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	23/03/2018
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas e de Redação	23/03/2018
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/03/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO (MANHÃ)	08/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	10/04/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	11 a 13/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos e das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	09/05/2018
Edital de Divulgação a Consulta às Notas Preliminares das Provas Objetivas	11/05/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas corretoras da Prova de Redação	11/05/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	11/05/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas	14 a 16/05/2018
Edital de Divulgação da Consulta às Notas Definitivas das Provas Objetivas	21/05/2018
Lista dos Candidatos Aprovados para correção das provas de Redação	21/05/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas da Prova de Aptidão Física	23/05/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas de Redação	23/05/2018

Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	24 a 28/06/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Redação	05/06/2018
Edital de Convocação para Prova de Aptidão Física	08/06/2018
Edital de Divulgação da nominata dos Psicólogos da Avaliação Psicológica	08/06/2018
APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	17/06/2018
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar na Prova de Aptidão Física	19/06/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Resultados da Prova de Aptidão Física	20 a 22/06/2018
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo na Prova de Aptidão Física	27/06/2018
Edital de Convocação para Avaliação Psicológica	27/06/2018
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	06 a 08/07/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	17/07/2018
Período para solicitação de Entrevista Devolutiva	18 a 20/07/2018
Edital de Divulgação dos Pedidos de solicitação de Entrevista Devolutiva	24/07/2018
Edital de Data, Hora e Local de realização das Entrevistas Devolutivas	24/07/2018
Realização das Entrevistas Devolutivas	26 a 28/07/2018
Período para solicitação de Nova Avaliação Psicológica	26 a 30/07/2018
Edital de Divulgação dos Pedidos de Nova Avaliação Psicológica	01/08/2018
Edital de Data, Hora e Local de realização da Nova Avaliação Psicológica	01/08/2018
APLICAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CANDIDATOS INAPTOS	05/08/2018
Edital de Resultado das Novas Avaliações Psicológicas	10/08/2018
Prazo para solicitação de Entrevista Devolutiva da Nova Avaliação Psicológica	13 a 15/08/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem	15/08/2018
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem	15/08/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Negros em ordem alfabética	15/08/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	15/08/2018
Edital de Classificação Final para Homologação	15/08/2018
Edital de Divulgação dos Pedidos deferidos para entrevista devolutiva aptos (1ª e 2ª) e inaptos na nova avaliação, e data, hora e local de realização	20/08/2018
Realização das entrevistas devolutivas aptos (1ª e 2ª) e inaptos na Nova Avaliação Psicológica	21 a 24/08/2018

*Alterado em 06/02/2018.

ANALISTAS LEGISLATIVO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	18/01/2018
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	18/01 a 19/02/2018
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18 a 22/01/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras das Provas Objetivas e Discursivas	26/01/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01/2018
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01 a 05/02/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	15/02/2018
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	20/02/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	06/03/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	06/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/03/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	14 a 16/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	21/03/2018
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	23/03/2018
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas e Discursivas	23/03/2018
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/03/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS (TARDE)	08/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	10/04/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	11 a 13/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos e das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	09/05/2018
Edital de Divulgação a Consulta às Notas Preliminares das Provas Objetivas	11/05/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	11/05/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas	14 a 16/05/2018
Edital de Divulgação da Consulta às Notas Definitivas das Provas Objetivas	21/05/2018
Edital de Divulgação dos Candidatos Aprovados para correção das provas Discursivas	22/05/2018
Disponibilização do Formulário para Entrega dos Títulos	22/05/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Discursivas e Gabarito de Correção	05/06/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas da Prova de Títulos	05/06/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	06 a 08/06/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Discursiva	19/06/2018
Edital de Divulgação dos Candidatos Aprovados para entrega dos títulos	20/06/2018

Período para entrega dos Títulos	20 e 21/06/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	03/07/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	04 a 06/07/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos	17/07/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem alfabética	19/07/2018
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética	19/07/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Negros em ordem alfabética	19/07/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	19/07/2018
Edital de Classificação Final para Homologação	19/07/2018

TÉCNICO LEGISLATIVO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público	18/01/2018
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	18/01 a 19/02/2018
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18 a 22/01/2018
Edital de Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras das Provas Objetivas e Redação	26/01/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01/2018
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01 a 05/02/2018
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	15/02/2018
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	20/02/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	06/03/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	06/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/03/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	14 a 16/03/2018
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	21/03/2018
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	23/03/2018
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas e Redação	23/03/2018
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/03/2018
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO (TARDE)	08/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	10/04/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	11 a 13/04/2018
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos e das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	09/05/2018
Edital de Divulgação a Consulta às Notas Preliminares das Provas Objetivas	11/05/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	11/05/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas	14 a 16/05/2018
Edital de Divulgação da Consulta às Notas Definitivas das Provas Objetivas	21/05/2018
Edital de Divulgação dos Candidatos Aprovados para correção da prova de Redação	22/05/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação	13/06/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação	14 a 19/06/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Redação	13/07/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem alfabética	19/07/2018
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética	19/07/2018

PROCURADOR		
PROCEDIMENTOS	DATAS	
Publicação do Edital do Concurso Público	18/01/2018	
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	18/01 a 19/02/2018	
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	18 a 22/01/2018	
Edital de Divulgação da nominata das Bancas elaboradoras das Provas Objetivas	26/01/2018	
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01/2018	
Período de recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	31/01 a 05/02/2018	
Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	15/02/2018	
Último dia para efetuar o Pagamento da Guia de Arrecadação	20/02/2018	
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	06/03/2018	
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas de Pessoas com Deficiência	06/03/2018	
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/03/2018	
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	14 a 16/03/2018	
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva	21/03/2018	
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	23/03/2018	
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas	23/03/2018	
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	23/03/2018	
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (MANHÃ)	08/04/2018	
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	10/04/2018	
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	11 a 13/04/2018	
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos e das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	09/05/2018	
Edital de Divulgação a Consulta às Notas Preliminares das Provas Objetivas	11/05/2018	
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	11/05/2018	
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas	14 a 16/05/2018	
Edital de Divulgação da Consulta às Notas Definitivas das Provas Objetivas	21/05/2018	
Edital de Divulgação da nominata das Bancas Discursivas	17/05/2018	
Edital dos Candidatos Aprovados para as Provas Discursivas	25/05/2018	
Edital de Data, Hora e Local das Provas Discursivas	25/05/2018	
APLICAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS	Grupo I – Tarde	02/06/2018
	Grupo II – Tarde	03/06/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Discursivas e Gabarito de Correção	10/07/2018	
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	11 a 13/07/2018	
Disponibilização do Formulário para Entrega dos Títulos	17/07/2018	

Edital de Divulgação da nominata das Bancas da Prova de Títulos	17/07/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Discursiva	31/07/2018
Edital de Divulgação dos Candidatos Aprovados para entrega dos títulos	01/08/2018
Período para entrega dos Títulos	02 e 03/08/2018
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	23/08/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	24 a 28/08/2018
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos	12/09/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem alfabética	17/09/2018
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética	17/09/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Negros em ordem alfabética	17/09/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	17/09/2018
Edital de Classificação Final para Homologação	17/09/2018

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar “per capita” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
(nome completo, sem abreviatura)

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
(anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

ESTADO CIVIL: _____ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato

() PAI () MÃE () CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () IRMÃOS - Quantos ? _____
() FILHOS - Quantos ? _____ () Outros, especificar: _____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()
Aposentado	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()
Outros (especificar): _____				

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a Fundatec, conforme endereço, horários e forma prevista especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.1.3.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- Surdez moderada;
- Surdez acentuada;
- Surdez severa;
- Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- Cegueira;
- Visão subnormal;
- Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018****FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO****Dados pessoais**

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Nº inscrição: _____

Concurso: _____ Cargo: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

Assinatura Autenticada do Candidato (em cartório)**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO****Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo: Sim () Não ()**

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____

Documento: _____

Ass: _____

Nome: _____

Documento: : _____

ANEXO V – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – AGENTE LEGISLATIVO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

O Concurso para o cargo de Agente Legislativo consistirá **das etapas a seguir descritas** e de acordo com o quadro abaixo.

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória):

a) Prova Objetiva com um total de **40 (quarenta)** questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo e Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Noções de Direito Constitucional (P1).

b) Prova Objetiva com um total de **20 (vinte)** questões, compreendendo Conhecimentos Específicos (P2) para o cargo.

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): Prova de Redação constituída da elaboração de 01 (um) texto dissertativo de, no máximo, 30 linhas, sobre tema da atualidade (P3).

- **Terceira etapa** (eliminatória): Prova de Aptidão Física (P4).

- **Quarta etapa** (eliminatória): Avaliação Psicológica.

*Alterado em 06/02/2018.

Prova	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação	
				Máxima	Mínima
P1 (Objetiva)	Língua Portuguesa	15	1,50	22,50	13,50
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	15	1,50	22,50	13,50
	Legislação	10	1,50	15,00	9,00
P2 (Objetiva)	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,0	24,00
TOTAL OBJETIVAS		60	-	100,0	70,00
P3 (Redação)	-	1 dissertação	-	40,0	24,00
P4 (Aptidão Física)	-	-	-	-	-

Observação: As duas primeiras etapas (provas objetivas e prova de redação) serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

II) DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

a) nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);

b) nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

c) nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas acima, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DE REDAÇÃO

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Redação	Tema geral	40	1	40	24

1. Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, na forma do item I desse anexo, conforme limite estabelecido no quadro a seguir, mais os respectivos empates na última posição.

Cargo	Total de provas para correção	Candidatos Acesso Universal	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros ou Pardos
Agente Legislativo	60	44	06	10

2. Caso não haja quantidade de provas de redação de candidatos com deficiência ou negros e pardos em número suficiente para a correção, serão corrigidas as provas dos candidatos que concorrerem na classificação geral até o limite total de provas a serem corrigidas.

3. Os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos neste Anexo serão excluídos do Concurso.

IV) DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas e de redação, classificados até a 35ª posição para a listagem geral, até a 10ª posição para os candidatos que se declararam negros ou pardos e até a 5ª posição para os candidatos que se declararam portadores de deficiência, considerando-se a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova de aptidão física na forma do item anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

2. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a aptidão do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Agente Legislativo.

2.1 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física.

3. A prova de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos testes de barra fixa, de corrida de ir e vir e de corrida de 12 minutos.

4. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física.

5. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.

5.1 Do atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física deste Concurso.

6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo conseqüentemente eliminado do Concurso.

6.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

7. O candidato convocado para esta Etapa deverá comparecer no local, dia e hora previamente indicados para Avaliação Médica, munido de Exames Complementares (a serem estabelecidos em edital pela Junta Médica), devendo submeter-se também a Avaliação Funcional.

7.1 Sendo detectada qualquer alteração clínica na Avaliação Médica e/ou nos Exames Complementares, a Junta Médica poderá solicitar outros exames que julgar necessários, fixando data para entrega.

7.2 A Avaliação Funcional constará de pesagem, medição de altura e observação dos sinais vitais do candidato (temperatura corporal, pressão arterial, frequência cardíaca, etc.).

7.3 O resultado da Avaliação Médica e Funcional será emitido pela Junta Médica, com parecer conclusivo sobre a condição do candidato, de **APTO** ou **INAPTO**.

7.4 O candidato que não comparecer a essa Avaliação e o considerado INAPTO estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7.5. Concluída a Avaliação Médica, os candidatos considerados APTOS se submeterão à Prova de Aptidão Física.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

8.1 DO TESTE DE BARRA FIXA (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

8.1.1 DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (para os candidatos do sexo masculino)

8.1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em *pronação* (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou *supinação* (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

8.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- e) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

8.1.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

8.1.1.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

8.1.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

8.1.1.5.1 Para a nova tentativa, a contagem será zerada.

8.1.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 5 repetições.

8.1.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino)

8.1.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

- a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

8.1.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital; b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

8.1.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a “pedalada”;

g) realizar o “chute”;

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

8.1.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

8.1.2.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

8.1.2.5 Será eliminada a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de 15 segundos na posição correta do exercício.

8.2 TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

8.2.1 Da forma de execução do teste

8.2.1.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, seis metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 centímetros de largura e um metro de comprimento, cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros da parte externa de uma das linhas externas e separados entre si por um espaço de 30 centímetros, de tal madeira que uma das frentes do lado mais comprido esteja voltada para o local de corrida. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 centímetros x 5 centímetros x 10 centímetros.

8.2.1.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino

será constituída de:

a) ao comando de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato corre com a máxima velocidade até a outra linha, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, onde, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo; sem interromper a corrida ele repete a mesma sequência acima descrita, sendo que o teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

8.2.2 Requisitos mínimos

8.2.2.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

8.2.2.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

8.2.2.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

8.2.2.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

8.2.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

8.2.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

8.2.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

8.2.5 Será eliminado do Concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não realizar o teste em até 12 segundos;

b) a candidata do sexo feminino que não realizar o teste em até 15 segundos.

8.3 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (para os candidatos dos sexos masculino e feminino)

8.3.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local previamente demarcado de 10 em 10 metros, com marcação, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

8.3.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do auxiliar de banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

8.8.3.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pelos auxiliares da banca examinadora.

8.3.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- c) não aguardar a presença do auxiliar de banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora;

8.3.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

8.3.6 Será eliminado do Concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros.

8.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.4.1 O candidato que não realizar a prova de aptidão física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

8.4.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.3 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

8.4.4 Os testes de barra fixa (masculino e feminino) e de corrida de ir e vir serão gravados em vídeos.

8.4.4.1 O candidato que se recusar a ter seus testes gravados em vídeo será eliminado do Concurso.

8.5 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8.6 Será disponibilizado para efeito de recurso o registro da gravação da prova de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

V) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, dinâmica de grupo e anamnese, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como por exemplo:

- a) Equilíbrio Emocional – capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas;
- b) Resistência à Fadiga – capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade;
- c) Comunicação – habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atendê-las;
- d) Sociabilidade – habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes;
- e) Flexibilidade – capacidade para adaptar-se com disposição positiva a diferentes pessoas e situações; Iniciativa – capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência;

- f) **Motivação** – capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades;
- g) **Administração de Conflitos** – capacidade de facilitar a resolução construtiva de conflitos, visando à obtenção de resultados satisfatórios;
- h) **Disciplina** – capacidade para adaptar-se a normas e regulamentos;
- i) **Liderança** – habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos;
- j) **Ética** – capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à convivência social sem prejudicar os outros;
- k) **Análise e Interpretação** – capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar conclusões adequadas;
- l) **Atenção** – capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes;
- m) **Agressividade** – capacidade de controlar e canalizar a agressividade de forma equilibrada;
- n) **Memória** – capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais.
2. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física.
3. Na avaliação dos resultados serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.
4. Características e Parâmetros do Perfil Profissiográfico:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO
Controle emocional	Elevado
Ansiedade	Diminuída
Impulsividade	Diminuída
Domínio psicomotor	Adequado
Raciocínio espacial	Adequado
Atenção concentrada	Elevada
Resistência à frustração	Elevada
Inteligência	Adequada
Memória	Elevada
Agressividade	Média
Flexibilidade	Elevada
Maturidade	Adequada
Responsabilidade	Elevada
Dinamismo	Elevado
Iniciativa	Elevada
Fluência verbal	Adequada
Sociabilidade	Elevada
Capacidade de liderança	Elevada
Fobias	Ausente

5. As dimensões do quadro acima se estabelecem conforme critérios abaixo discriminados.

5.1 Elevada: acima dos níveis medianos.

5.2 Adequada: dentro dos níveis medianos.

5.3 Diminuída: abaixo dos níveis medianos.

VI) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula descrita abaixo:

$$NF_c = \left(\frac{NotasObjetiva + NotasRedação}{140} \right) \times 100$$

- b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

ANEXO VI – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DAS PROVAS – ANALISTA LEGISLATIVO**I) DO QUADRO DE PROVAS****CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR**

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Geral, Administração Pública e Administração Financeira e Orçamentária.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	2	20	12
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	10	1	10	6
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Administração Financeira e Orçamentária	10	2	20	12
	Administração Geral e Administração Pública	10	2	20	12
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta de **Administração Geral, Administração Pública e Administração Financeira e Orçamentária**.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Administração Geral e Administração Pública	25	2	50	30
Discursiva 2	Administração Financeira e Orçamentária	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

*Alterado em 06/02/2018.

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR**I) DO QUADRO DE PROVAS**

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública e Administração Financeira e Orçamentária.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	2	20	12
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	10	1	10	6
	Noções de Direito Constitucional e Legislação Específica	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Administração Pública e Administração Financeira e Orçamentária	5	2	10	6
	Contabilidade Geral e Contabilidade Pública	15	2	30	18
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta de **Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade Geral e Contabilidade Pública**.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Administração Financeira e Orçamentária	25	2	50	30
Discursiva 2	Contabilidade Geral e Contabilidade Pública	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

*Alterado em 06/02/2018.

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública e Arquitetura e Urbanismo.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1,5	15	9
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo e Administração Pública	10	1,5	15	9
	Noções de Direito Constitucional e Legislação	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Arquitetura e Urbanismo	20	2	40	24
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta de **Arquitetura e Urbanismo**.

*Alterado em 06/02/2018.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Arquitetura e Urbanismo	25	2	50	30
Discursiva 2	Arquitetura e Urbanismo	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO MECÂNICO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública e Engenharia Mecânica.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1,5	15	9
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo e Administração Pública	10	1,5	15	9
	Noções de Direito Constitucional e Legislação	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Engenharia Mecânica	20	2	40	24
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta afeta à área de especialização de Engenharia Mecânica.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Engenharia Mecânica	25	2	50	30
Discursiva 2	Engenharia Mecânica	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHEIRO ELÉTRICO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública e Engenharia Elétrica.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1,5	15	9
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo e Administração Pública	10	1,5	15	9
	Noções de Direito Constitucional e Legislação	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Engenharia Elétrica	20	2	40	24
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta afeta à área de especialização de Engenharia Elétrica.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Engenharia Elétrica	25	2	50	30
Discursiva 2	Engenharia Elétrica	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública e Tecnologia da Informação.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1,5	15	9
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo e Administração Pública	10	1,5	15	9
	Noções de Direito Constitucional e Legislação	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Tecnologia da Informação	20	2	40	24
NOTA TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (duas) questões de resposta aberta afeta à área de especialização de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Discursiva 1	Tecnologia da Informação e Comunicação	25	2	50	30
Discursiva 2	Tecnologia da Informação e Comunicação	25	2	50	30
NOTA TOTAL		50	2	100	70

*Alterado em 06/02/2018.

- **Terceira etapa** (classificatória): prova de títulos, conforme Quadro de Pontuação de Títulos, parte integrante desse anexo.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

II) DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Para todos os **cargos de nível superior, Analista Legislativo – Administrador e Analista Legislativo - Contador**, abrangidos pelo certame, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (*P1*);
2. nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P2 + P3*);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

b) Para todos os **cargos de nível superior, Analista Legislativo – Arquiteto, Analista Legislativo – Engenheiro Mecânico, Legislativo – Engenheiro Elétrico e Analista Legislativo – Analista de TI e Comunicação**, abrangidos pelo certame, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **21,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos básicos (*P1*);
2. nota maior ou igual a **39,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima do respectivo cargo, na prova objetiva de conhecimentos específicos (*P2 + P3*);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DOS CRITÉRIOS DA PROVA DISCURSIVA

a) Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, na forma do item II desse Anexo, conforme limite estabelecido no quadro a seguir, mais os respectivos empates na última posição.

Cargo	Total de provas para correção	Candidatos Acesso Universal	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros ou Pardos
Analista Legislativo - Administrador	40	29	04	07
Analista Legislativo - Contador	60	44	06	10
Analista Legislativo – Arquiteto	20	14	02	04
Analista Legislativo – Eng. Mecânico	20	14	02	04
Analista Legislativo - Eng. Eletricista	20	14	02	04
Analista Legislativo – Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	20	14	02	04

b) As Provas Discursivas para os cargos de Analista Legislativo (Administrador, Contador, Arquiteto, Eng. Mecânico, Eng. Elétrico e Analista de TI e Comunicação), de caráter eliminatório e classificatório, constarão da elaboração de duas questões dissertativas e/ou resolução de problemas e/ou caso prático, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IX do Edital de Abertura.

IV) DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0	4,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
D	Experiência profissional comprovada na área de formação, no setor público ou privado.	Mínimo de 2 até 4 anos – 1,0 ponto Mais de 4 até 6 anos – 2,0 pontos Mais de 6 anos – 3,0 pontos	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

- a) A comprovação do tempo de serviço de nível superior, para fins de experiência profissional, deverá ser feita de uma das seguintes formas:
- I. Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício em empresas privadas: mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente o nome do cargo e as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano);
 - II. Tempo de serviço prestado em nível superior, com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos: por meio de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente o nome do cargo e as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à Instituição, com a data de início e de término (dia, mês e ano) e apuração do tempo líquido;
 - III. Tempo de serviço prestado como profissional liberal autônomo: Certidão expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente o(s) período(s) que o candidato esteve com registro ativo; comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias no(s) respectivo(s) período(s); e, quando for o caso, atestado(s) fornecido(s) pelo(s) contratante(s), com descrição das atividades desenvolvidas;
 - IV. Além da documentação relacionada nos itens I, II e III supra, o candidato deverá apresentar original e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, uma vez que as atividades somente serão valoradas se exercidas após a conclusão do curso de nível superior em Contabilidade. A não apresentação de tais documentos implicará a não valoração de tais títulos.
- b) Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 01 (um) mês ou

01 (um) ano, respectivamente.

- c) Estágios curriculares, extracurriculares, bolsas e monitorias não serão considerados para fins de pontuação.
- d) Não será valorada como título a escolaridade/habilitação necessária ao provimento do cargo.

VI) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula abaixo:

$$NFc = \left(\left(\frac{NotasObjetiva + NotasDiscursivas}{200} \right) \times 90 \right) + (NotasTítulos)$$

- b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

ANEXO VII – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – TÉCNICO LEGISLATIVO**I) DO QUADRO DE PROVAS**

O Concurso para o cargo de **Técnico Legislativo** consistirá das seguintes etapas:

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 60 (sessenta) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Quantitativo, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Constitucional, Administração Pública, Legislação Específica para o Servidor Público Estadual do RS e Regimento Interno da ALRS.

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	10	2	20	12
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	2	20	12
Conhecimentos Específicos (P2)	Noções de Direito Administrativo	10	1	10	6
	Noções de Direito Constitucional	10	1	10	6
Conhecimentos Específicos (P3)	Administração Pública	15	2	30	18
	Legislação	5	2	10	6
TOTAL		60	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova de redação constituída de 01 (uma) dissertação sobre tema geral.

Prova	Conteúdo	Valor	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Redação	Tema geral	50	2	100	70

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As duas primeiras etapas serão realizadas no mesmo dia, horário e local.

II) DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Para os **cargos de nível médio – Técnico Legislativo**, abrangidos pelo certame, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

1. nota maior ou igual a **24,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
2. nota maior ou igual a **36,00 pontos (60%)**, distribuídos conforme tabela acima, na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2 + P3);
3. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DOS CRITÉRIOS DA PROVA DE REDAÇÃO

a) Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, na forma do item II desse Anexo, conforme limite estabelecido no quadro a seguir, mais os respectivos empates na última posição.

Cargo	Total de provas para correção	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros ou Pardos
Técnico Legislativo	350	259	35	56

VI) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

a) A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será o resultado da fórmula abaixo:

$$NF_c = \left(\frac{NotasObjetiva + NotasRedação}{200} \right) \times 100$$

- b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

ANEXO VIII – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE PROVAS – PROCURADOR**I) DO QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E TÍTULOS**

O Concurso para o cargo de Procurador – Classe Inicial consistirá das seguintes etapas:

- **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): prova objetiva com um total de 100 (cem) questões, compreendendo Língua Portuguesa, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro e Tributário, Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho, Direito Civil e Empresarial, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal e Noções do Regimento Interno do Poder Legislativo, conforme especificado abaixo:

Nível	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimentos Básicos (P1)	Língua Portuguesa	16	1	16	-
	Noções do Regimento Interno do Poder Legislativo	04	1	04	
Conhecimentos Específicos (P2)	Direito Administrativo	20	1	20	
	Direito Constitucional	20	1	20	
	Direito Financeiro e Tributário	05	1	05	
	Direito Ambiental	02	1	02	
	Direito Eleitoral	06	1	06	
	Direito Previdenciário	05	1	05	
	Direito do Trabalho	05	1	05	
	Direito Civil e Empresarial	06	1	06	
	Direito Processual Civil	06	1	06	
Direito Penal e Processual Penal	05	1	05		
TOTAL		100	-	100	70

- **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): prova discursiva constituída de 02 (dois) conjuntos de provas compreendendo as seguintes disciplinas:

Prova	Disciplinas	Quant. de Questões	Valor Unitário Questão	Quant. de Parecer	Valor Unitário Parecer	Total de Pontos	Pontuação Mínima
Grupo I	Direito Civil e Empresarial; Direito Processual Civil; Direito Ambiental; Direito Previdenciário e Direito do trabalho	3	20,00	1	40,00	100,00	50,00
Grupo II	Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Eleitoral; Direito Financeiro e Direito Tributário	3	20,00	1	40,00	100,00	50,00
TOTAL	Específico	6		2	-	200	100,00

- Terceira Etapa (classificatória) – Avaliação de Títulos.

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	15,0	15,0
B	Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), sendo aceito também certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	10,0	10,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em área constante dos conhecimentos específicos do cargo/atribuição/área, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,0	8,0
D	Exercício profissional de advocacia; de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito; ou de cargo, emprego ou função com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	4 por ano completo sem sobreposição de tempo	20,0
E	Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC, não sendo considerada fração de ano.	2 por ano completo sem sobreposição de tempo	20,0
F	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	4	12,0
G	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	3	12,0
H	Participação como membro de banca examinadora em Concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério público superior, na magistratura, no Ministério Público, Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.	1	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,0

II) DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Para o **cargo de Procurador**, abrangidos pelo certame, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver:

1. nota maior ou igual a **70,00 pontos (70%)** no conjunto das provas objetivas.

Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas anteriormente, serão eliminados do Concurso.

III) DA PROVA DISCURSIVA

a) Somente serão classificados para segunda etapa, Prova Escrita Discursiva, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas disponíveis, respeitados os empates na última posição.

Cargo	Total de provas para correção	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros ou Pardos
Procurador	20	14	2	4

- b) Todos os candidatos empatados na última posição da Prova Escrita Objetiva serão convocados para a Prova Escrita Discursiva.
- c) Durante a realização das Provas Escritas Discursivas a consulta à legislação correlata, sendo vedada a consulta à legislação comentada ou anotada, doutrina, repertórios de jurisprudência ou a dicionários jurídicos, salvo os expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, a serem definidos em edital complementar.
- d) Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização das Provas Escritas Discursivas.

IV) DA PROVA DE TÍTULOS

- a) Para comprovação da alínea “E”, o candidato deverá apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de Ensino Superior, que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático e a forma de admissão, se por Concurso ou não, pelo período exigido.
- b) Para fins de comprovação da alínea “D”, o candidato deverá apresentar certidão de inscrição na OAB e/ou certidão expedida pelo Órgão Público ao qual é subordinado, comprovando o exercício da delegação ou de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito.
1. Advogados Públicos: deverão comprovar o exercício da função através de certidão expedida pelo órgão a que estejam subordinados, comprovando o exercício pelo período exigido;
 2. Advogados com vínculo de trabalho privado (CTPS): deverão comprovar o exercício da função através da juntada de cópia autenticada da CTPS (página(s) da identificação, página(s) do(s) contrato(s)) comprovando o vínculo de emprego pelo período exigido no edital;
 3. Advogados autônomos: deverão comprovar, na forma do artigo 5º do Estatuto dos Advogados, a atuação em pelo menos 5 processos por ano. A comprovação dessa atuação se faz pela apresentação da "certidão de objeto e pé" (sic), expedida pelo escrivão da secretaria do juízo respectivo, com indicações do número do processo e natureza da ação, bem como os atos praticados pelo advogado e suas respectivas datas.
- c) Os candidatos que atuarem como Advogados autônomos na prestação de serviços, poderão ainda, comprovar o exercício através da apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos, bem como suas possíveis alterações, e a cópia do primeiro e do último RPA (recibo de pagamento autônomo).
- d) Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea “G”, o candidato deverá entregar original com registro no ISSN ou cópia legível da publicação do artigo científico, com autenticação em cartório, nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISSN.
- e) No que se refere à alínea “G”, não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na Internet.
- f) Para receber a pontuação disposta na alínea “H”, o candidato deverá apresentar certidão, emitida pelo Órgão Público realizador do Concurso Público, que especifique, detalhadamente, o Concurso, o edital, a função ocupada e as atribuições exercidas, bem como os cargos/empregos dispostos em concorrência, os requisitos dos cargos/empregos dispostos em concorrência, especialmente a escolaridade.
- g) Para fins da comprovação do exercício profissional, previstos nas alíneas “D” e “E”, todas as certidões e/ou declarações deverão indicar as datas de início e fim do exercício, informando expressamente o dia, o mês e o ano.

IV) DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada da nota da Prova Escrita Objetiva, da nota global das Provas Escritas Discursivas e da nota da Avaliação de Títulos, conforme descrito na tabela abaixo:

ETAPA	PESO	DESCRIÇÃO
Prova Objetiva	30	100 questões, todas com igual valor, valendo 100 pontos
Prova Discursiva	60	Média aritmética das duas provas escritas discursivas, cada uma valendo 100 pontos
Avaliação de Títulos	10	Pontuação total atribuída aos títulos, totalizando 100 pontos

- b) Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
- c) A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

ANEXO IX - REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Lei 14.688/2015)**I) AGENTE LEGISLATIVO****A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:**

Diploma de ensino médio, ou equivalente, devidamente registrado em órgão oficial, Carteira

Nacional de Habilitação categoria “B” e aprovação prévia em provas, incluindo testes de capacitação física e avaliação psicológica específicos para o desempenho da função.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar o policiamento interno e externo das dependências do Palácio Farroupilha e seus anexos, auxiliado no policiamento externo por agentes da corporação militar e civil do Estado e da União, postos à exclusiva disposição da Mesa da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. orientar na elaboração e na aplicação de regulamentos e normas relativas à segurança do Parlamento;
2. executar, orientar e/ou acompanhar os procedimentos relativos ao policiamento da Assembleia Legislativa;
3. zelar pela segurança de Deputados e servidores;
4. zelar pela segurança de pessoas e materiais nas dependências da Assembleia Legislativa, fazendo rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências atinentes a evitar quaisquer tipos de delitos;
5. realizar o policiamento nas sessões de Plenário, de Comissões e de outras atividades com a participação de Deputados;
6. realizar a segurança, interna ou externa, de Deputados, funcionários ou convidados da Assembleia Legislativa, quando determinado pelo Presidente;
7. fiscalizar e orientar os serviços de portarias e estacionamentos quanto à entrada e saída de pessoas e veículos, bem como quanto aos regulamentos adotados para os estacionamentos privativos da Assembleia Legislativa, incluindo a supervisão do emprego de vigilância terceirizada;
8. verificar, permanentemente, a segurança das edificações da Assembleia Legislativa do Estado do RS e seus anexos, através de vistorias, fora do expediente normal, registrando em formulário próprio do Departamento de Segurança do Legislativo;
9. manter organizados os registros de ocorrências lavrados quando das inspeções nas dependências do Palácio Farroupilha e seus anexos;
10. verificar as autorizações para ingresso, fora do horário de expediente, de pessoas ou veículos nas áreas pertencentes à Assembleia Legislativa;
11. manter a ordem em todas as dependências da Assembleia Legislativa;
12. assessorar, quando solicitado, a Mesa da Assembleia Legislativa, em medidas atinentes à manutenção da ordem e segurança;
13. investigar situações anormais constatadas, levando ao conhecimento do superior hierárquico quaisquer irregularidades verificadas;
14. registrar ocorrências verificadas durante o turno de trabalho;
15. realizar o desarmamento de pessoas nas áreas pertencentes à Assembleia Legislativa, de acordo com o Regimento Interno, promover a guarda das armas e proceder também suas devoluções;
16. retirar das áreas pertencentes à Assembleia Legislativa, pessoas que se portem de maneira inconveniente;
17. prender em flagrante delito, fazendo registro da ocorrência em formulário próprio;
18. vedar o acesso do público externo e servidores não autorizados a lugares privativos dos Deputados;
19. impedir a saída de quaisquer bens da Assembleia Legislativa, salvo com autorização;
20. impedir, salvo expressa autorização da Mesa, o exercício de comércio, inclusive rifas e sorteios;
21. presidir, integrar e/ou apoiar as comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares em curso na Casa, quando for o caso;

22. prevenir e combater princípios de incêndios;
23. dirigir veículo, no exercício da função, se necessário;
24. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 horas semanais;
2. O regime de trabalho processar-se-á em períodos alternados, incluindo sábados, domingos e feriados, durante as 24 horas do dia, conforme escala organizada pelo Departamento de Segurança do Legislativo.
3. Capacitação profissional específica na área, coordenada e patrocinada pela Assembleia Legislativa do Estado do RS e ministrada por órgão oficial especializado, perfazendo um total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, abrangendo as seguintes matérias e respectivas cargas horárias: Direitos Humanos - 20h; Direito Administrativo - 30h; Psicologia Social - 20h; Ética e Cidadania - 25h; História da Assembleia Legislativa do Estado do RS - 10h; Etiqueta e Cerimonial - 10h; Comunicações - 20h; Multimídia - 10h; Pronto-Socorrismo de Urgência - 40h;
Técnica de Bombeiro e Defesa Civil - 30h; Defesa Pessoal - 60h; Relações Humanas - 20h; Técnica de Abordagem, Busca Pessoal, Algemação e Condução de Preso em Flagrante Delito - 50h; Processo Decisório - 10h; Redação Oficial - 15h; Elaboração de Sindicância - 20h; Educação Física - 40h; Manuseio e Uso de Arma de Fogo - 50h.
4. Lotação: Departamento de Segurança do Legislativo.

E) DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido classificado no Concurso público;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 - j) possuir o(s) requisito (s) exigidos para o cargo, conforme discriminado no item A deste Anexo;
 - k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - l) ser considerado apto em todos os exames médicos e psicológicos pré-admissionais da Assembleia Legislativa, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos e psicológicos pré-admissionais, não poderá tomar posse. Essa avaliação terá caráter eliminatório. A relação desses exames será fornecida por posterior edital de convocação.

II) ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior em Administração devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos, análise, interpretação de administração, em geral, e de administração pública, em particular, visando ao aperfeiçoamento dos serviços da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. elaborar pareceres e relatórios em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização;

2. administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários na área pública;
3. administrar processos, organização, sistemas e métodos;
4. supervisionar os serviços relativos a compras, recebimento, distribuição, registro, e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária;
5. supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação dos bens patrimoniais, coordenando o tombamento e registro de bens permanentes a fim de manter atualizado o cadastro do patrimônio;
6. planejar, elaborar, coordenar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos na área administrativa, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
7. levantar dados para estudos dos serviços administrativos, diagnosticando métodos e processos;
8. promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
9. elaborar e revisar normas de procedimentos;
10. propor ações relativas à Gestão de Recursos Humanos;
11. executar programas de treinamento;
12. analisar a organização no contexto externo e interno;
13. propor metas gerais e específicas;
14. avaliar viabilidade de programas e projetos;
15. apresentar propostas e dimensionar amplitude de programas e projetos;
16. realizar avaliação de fornecedores e planejar controle de estoque;
17. analisar a estrutura organizacional;
18. estabelecer rotinas de trabalho;
19. definir indicadores e padrões de desempenho;
20. identificar oportunidades e problemas;
21. prestar consultoria administrativa;
22. estabelecer valores de prestação de serviços de terceiros, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando à realização do contrato;
23. participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativos, por determinação superior;
24. estudar e propor diretrizes para registro e controle de lotação, desenvolvimento, métodos e criação, alteração, fusão e supressão de cargos e funções;
25. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço

III) ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Ser responsável pelos serviços de contabilidade da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. prestar assessoramento aos órgãos da Assembleia Legislativa no que diz respeito a assuntos contábeis;
2. orientar, quanto ao aspecto contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;

3. preparar os dados para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
4. preparar os dados para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
5. preparar os dados para elaboração do Plano Plurianual;
6. preparar os expedientes relacionados à abertura de créditos orçamentários;
7. prestar consultoria e informações gerenciais;
8. definir, manter e atualizar procedimentos internos;
9. conciliar saldos de contas;
10. atender a auditores;
11. emitir balancetes;
12. analisar balancete contábil;
13. fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
14. acompanhar a execução do orçamento da Assembleia Legislativa;
15. analisar relatórios;
16. assessorar os gestores em assuntos pertinentes à área contábil;
17. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço

IV) ANALISTA LEGISLATIVO - ARQUITETO:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior de Arquitetura devidamente registrado no órgão oficial e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Projetar, orientar e supervisionar as construções e reformas de prédios públicos concernentes a atividades da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas;
2. elaborar projetos de prédios destinados ao uso do Poder Legislativo;
3. elaborar projetos de urbanização;
4. realizar perícias e fazer arbitramentos;
5. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
6. planejar ou orientar a construção e reparos de obras de arquitetura;
7. examinar projetos e proceder à vistoria de construção;
8. expedir notificações referentes a irregularidades por infringência a normas preestabelecidas constatadas na sua área de atuação;
9. responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
10. planejar e ministrar treinamentos na área de seu conhecimento; e
11. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;

2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, além de serviço externo, quando houver necessidade.

V) ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO ELÉTRICO:

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia elétrica.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e/ou aparelhos elétricos/eletrônicos e de outros implementos elétricos;
2. realizar estudos pertinentes a solução de problemas de engenharia elétrica;
3. executar e dirigir projetos de montagem e manutenção de instalação de equipamentos de áudio e vídeo;
4. projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados;
5. compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, levantar preços de insumos, e elaborar custos específicos e gerais;
6. supervisionar as atividades dos eletricitistas;
7. acompanhar as etapas de instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos/eletrônicos em construções e reformas, inspecionando os trabalhos e prestando assistência técnica, observando especificações de qualidade e normas de segurança;
8. estudar, propor e determinar modificações em projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos/eletrônicos em operação;
9. planejar e fazer a divisão das instalações em sistemas, componentes e peças, detalhando-os por meio de esquemas, planos, desenhos e outros recursos gráficos para facilitar a compreensão e execução do projeto;
10. fiscalizar obras e serviços da área correlata;
11. fiscalizar e controlar contratos de mão de obra terceirizada;
12. executar outras tarefas correlatas à sua especialidade e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo, bem como as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.
3. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pessoal (EPI) fornecido pela ALRS.

VI) ANALISTA LEGISLATIVO – ENGENHEIRO MECÂNICO:

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe correspondente.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Pesquisar, planejar, assessorar, executar e supervisionar atividades e programas relacionados à área de engenharia mecânica.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. realizar a inspeção técnica de processos mecânicos e máquinas em geral;
2. estudo, planejamento, projeto e especificação de instalações industriais e mecânicas; de equipamentos mecânicos e eletromecânicos; de veículos automotores; de sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor e de

sistemas de refrigeração e de ar condicionado.

3. analisar, rejeitar ou aprovar laudos técnicos submetidos à sua análise;
4. analisar e estudar a eficiência de sistemas de refrigeração e de ar condicionado e sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor;
5. Compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, levantar preços de insumos e elaborar custos específicos e gerais;
6. fazer projetos para a reparação, manutenção e recuperação de veículos;
7. colaborar na elaboração de especificações técnicas de veículos, equipamentos, peças de reposição e materiais;
8. colaborar em estudos de avaliação de desempenho, resistência, qualidade e durabilidade de máquinas, veículos, equipamentos, materiais e peças de reposição;
9. fiscalizar obras e serviços da área correlata;
10. orientar a instalação e manutenção de equipamentos;
11. fiscalizar e controlar contratos de mão de obra terceirizada;
12. executar outras tarefas correlatas à sua especialidade e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo, bem como as demais atribuições previstas em lei ou regulamento.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.
3. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pessoal (EPI) fornecido pela ALRS.

VII) ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA DE TI E COMUNICAÇÃO:

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma de curso superior nas áreas de Tecnologia de Informação e Comunicação.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Analisar, planejar, projetar, coordenar e gerenciar ações para implementação e administração de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Assembleia Legislativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. mapear e documentar rotinas e processos de trabalho da Assembleia Legislativa;
2. levantar e especificar as necessidades, requisitos e regras de negócios elaborados;
3. coordenar e gerenciar o desenvolvimento dos sistemas e aplicações;
4. projetar e documentar a arquitetura e estrutura dos sistemas, bem como o uso de “frameworks” e tecnologias;
5. auxiliar na definição de “hardware” e plataformas operacionais necessários aos sistemas;
6. analisar e projetar sistemas com base nas melhores práticas;
7. planejar, elaborar e definir a modelagem dos dados de sistemas;
8. coordenar o gerenciamento de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados – SGBDs;
9. definir e gerenciar metodologias, técnicas e ferramentas de análise e desenvolvimento;
10. analisar os projetos com visão voltada às melhores práticas do mercado;
11. analisar as estruturas de informação sob o conceito de “data warehouse” e de integração de processos;
12. documentar, utilizando ferramentas, diagramas e linguagens apropriados;
13. planejar, analisar os “softwares” com visão qualitativa utilizando técnicas e estratégias de testes;
14. gerenciar projetos de sistemas;
15. planejar, analisar e orientar as integrações entre diferentes sistemas;
16. gerenciar serviços de desenvolvimento de Sistemas de Informação;

17. projetar e gerenciar políticas de segurança dos sistemas de informação e de performance dos bancos de dados;
18. elaborar projetos de contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas quando aplicável;
19. projetar e orientar a publicação de informações de sistemas em formato eletrônico;
20. planejar e ministrar aulas e palestras sobre assuntos relacionados a sua área de conhecimento;
21. planejar, gerenciar e manter padrões de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação com base em melhores práticas de mercado;
22. planejar, definir e manter a política de segurança de todos os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
23. elaborar projetos de compras e aquisições, tanto de equipamentos como de serviços em Tecnologia de Informação e Comunicação;
24. planejar, definir e gerenciar a estrutura física e lógica dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
25. zelar pela integridade e estabilidade em relação ao funcionamento conjunto de todos os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
26. planejar e gerenciar o atendimento e suporte aos usuários dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
27. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais;
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.

VIII) TÉCNICO LEGISLATIVO:

A) REQUISITO ESPECÍFICO PARA INGRESSO:

Diploma de ensino médio devidamente registrado em órgão oficial.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento em trabalhos atinentes à área administrativa, bem como auxiliar na elaboração de estudos, pesquisas e trabalhos nesta área, executando tarefas que envolvam média complexidade administrativa.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. numerar, registrar e expedir documentos;
2. protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação;
3. redigir, datilografar e/ou digitar qualquer modalidade de ato administrativo, segundo as normas técnicas;
4. datilografar e/ou digitar, segundo as normas técnicas, contratos administrativos, quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros;
5. preencher, sob orientação, boletins, formulários e quadros demonstrativos;
6. auxiliar no levantamento de bens patrimoniais;
7. auxiliar nos trabalhos de coleta de dados pertinentes às atividades do setor de trabalho;
8. atender telefone, anotar e transmitir recados;
9. prestar, sob orientação, informações relativas ao setor de trabalho;
10. executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação;
11. organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação;
12. auxiliar no desenvolvimento das atividades relativas a recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal;
13. auxiliar na conferência de materiais e suprimentos em geral, executando, sob orientação, os serviços de recebimento, alienação, guarda, controle e conferência de bens de consumo e/ou permanentes;
14. auxiliar nos trabalhos necessários à aquisição e organização de materiais de consumo e/ou permanentes;
15. auxiliar na realização de eventos da Assembleia Legislativa;

16. recepcionar, identificar e registrar pacientes para fins de atendimento no serviço de saúde, de acordo com orientação superior;
17. transportar, instalar e operar equipamentos audiovisuais para registro das sessões plenárias, das reuniões de comissão e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros, realizados pela Assembleia Legislativa;
18. inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Assembleia Legislativa;
19. informar processos que versem sobre assuntos da administração em geral;
20. efetuar, sob orientação, levantamentos com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa;
21. auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamentos;
22. integrar comissões de serviços administrativos;
23. executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 (quarenta) horas semanais.
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.

IX) PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

A) REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO:

Diploma de curso de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais devidamente registrado no órgão oficial e inscrição no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio Grande do Sul – OAB.

B) SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Representar, privativamente, a Assembleia Legislativa, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, e exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo.

C) EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

1. patrocinar os interesses da Instituição perante os órgãos do Poder Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado e Agências reguladoras, em todas as ações e expedientes que digam respeito à Assembleia Legislativa;
2. prestar assessoramento jurídico à Mesa, à Presidência, à Superintendência-Geral e às Comissões Parlamentares;
3. responder a consultas formuladas pelos órgãos mencionados no item “2”;
4. emitir pareceres sobre expedientes que lhe forem encaminhados pela Mesa e pelas Superintendências;
5. estabelecer uniformidade de interpretação das leis e questões jurídicas no âmbito do Poder Legislativo;
6. zelar pela constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração da Assembleia Legislativa e pela observância dos princípios inerentes à administração pública;
7. examinar os contratos, convênios e instrumentos de igual natureza em que a Assembleia Legislativa for parte;
8. opinar sobre os Editais de licitações, de Concursos para provimento de cargos e outros que devam ser expedidos pela Assembleia Legislativa;
9. opinar, quando solicitado pelo Presidente, sobre a constitucionalidade dos projetos de lei oferecidos à consideração da Assembleia Legislativa;
10. opinar, quando solicitado, sobre os projetos de lei, decretos ou resoluções que sejam de iniciativa da Mesa;
11. opinar nos expedientes que digam respeito a vantagens, nomeações, contratos, substituições e outros relativos ao pessoal da Assembleia;
12. emitir pareceres, quando solicitados através da Presidência, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais;
13. requerer ao Procurador-Geral as diligências necessárias ao esclarecimento dos casos em estudo;

14. participar do Plenário da Procuradoria, relatando, discutindo e votando a matéria sob exame;
15. presidir, quando designado pelo Procurador-Geral, sindicâncias e processos administrativo-disciplinares;
16. assessorar a Biblioteca da Assembleia Legislativa na aquisição de obras e revistas jurídicas
17. sugerir a aquisição de obras especializadas para uso da Procuradoria;
18. requisitar diretamente aos Departamentos da Assembleia Legislativa, processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho das finalidades da Procuradoria;
19. cumprir as ordens de serviço e instruções baixadas pelo Procurador-Geral;
20. sugerir ao Procurador-Geral medidas e providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços;
21. substituir o Procurador-Geral na forma prevista regimentalmente; e
22. realizar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

D) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 40 horas semanais.
2. O exercício do cargo exigirá trabalho à noite e aos sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade de serviço.

E) REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no Cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela ALRS;
- k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- l) apresentar inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e estar com a situação regularizada junto ao órgão;
- m) comprovar a qualificação mínima exigida na data da nomeação;
- n) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- o) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- p) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do Cargo; e
- q) cumprir as determinações do Edital do Concurso.

ANEXO X - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO (P1)**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão e Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período – simples e composto. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, flexões e referência e colocação pronominal. Tempos e Modos verbais. Uso das conjunções e preposições. Variações Linguísticas. Funções da Linguagem.

Raciocínio Lógico-Quantitativo:

Proposições simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, negação, disjunção inclusiva, condicional), tabela-verdade. Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência. Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação. Conjuntos: operações, princípio da inclusão e exclusão de conjuntos. Diagramas lógicos. Problemas Lógicos; Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação. Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento; conclusões apropriadas; hipóteses subjacentes; hipóteses explicativas fundamentadas; analogia entre argumentos com estruturas semelhantes. Lógico quantitativo: Raciocínio Aritmético, sistema numérico posicional, operações aritméticas, problemas algébricos, progressões aritméticas e progressões geométricas. Princípio multiplicativo, princípio aditivo, arranjos e combinações sem repetição.

Legislação:

Noções de Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios; do Distrito-Federal e dos Territórios; da Intervenção. Da Administração Pública: das disposições gerais; dos servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo; do Congresso Nacional; das atribuições do Congresso Nacional; da Câmara dos Deputados; do Senado Federal; dos Deputados e Senadores; das Reuniões; das Comissões; do Processo Legislativo; da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Noções de Direito Administrativo e ~~Legislação Aplicável aos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul~~: Administração Pública: conceito; princípios básicos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; os princípios implícitos da administração pública: o princípio da segurança jurídica; princípio da indisponibilidade do interesse público; princípio da supremacia do interesse público; princípio da finalidade e princípio da continuidade do serviço público; distinção entre ente federativo, governo e administração pública. Organização administrativa: Administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, pressupostos e classificação dos atos administrativos; relação entre motivo e motivação dos atos administrativos; teoria dos motivos determinantes; atos administrativos discricionários e vinculados. Controle da administração pública; controle administrativo: controle hierárquico e finalístico, formas de controle administrativo e momento do controle administrativo; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; controle legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, natureza jurídica e função, artigo 70 a 75 da Constituição Federal de 1988 e artigo 70 a 77 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; controle judicial; controle popular. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas; os conceitos de efetividade, estabilidade e disponibilidade; o artigo 37 a 39 da Constituição Federal; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária de cargos, empregos e funções públicas; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar; direitos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul; ~~Lei Complementar nº 10-098/94 e atualizações posteriores~~. Lei Federal do Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999; Lei de Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações; Lei de responsabilidade fiscal. Lei Federal n. 101/00.

***Atualizado em 06/02/2018.**

Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Lei nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA O CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO (P2)

*Atualizado em 06/02/2018.

Crimes contra a Administração pública: resistência, desobediência e desacato. Crimes de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995). Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Segurança física e patrimonial das instalações. Prevenção e combate a incêndio. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR.23. Proteção contra Incêndio. Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. A Lei Kiss. Instruções Técnicas no que diz respeito ao uso dos extintores, plano de abandono, evacuação e saídas de emergência. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). Defesa pessoal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a Administração Pública. Lei nº 10.826, de 22/12/2003, e alterações/complementos posteriores, quando houver: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências. Segurança de dignitários. Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e *modus operandi*. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais. Crimes contra o patrimônio. Noções de primeiros-socorros: Destaque das Diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003): capítulo III (arts. 4º a 10º), capítulo IV (arts. 12 a 20) e capítulo V (art. 25). Relações Humanas. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade. Trabalho em equipe. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.098/2000 (Lei referente às pessoas com deficiência). Lei nº 10.048/2000 (Lei referente à prioridade de atendimento). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). Noções de Direito Penal. Noções de Direitos Humanos. Noções de Direito Processual Penal. Inquérito Policial. Prova (art. 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14.6 Lei nº 4.898/1965 (Abuso de autoridade). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 7.716/1989 (Lei contra o Preconceito). Planejamento de segurança. Segurança corporativa estratégica. Gestão da segurança patrimonial. Noções sobre serviço de Inteligência: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos. Segurança da Informação: Discricção e segurança de informações; Graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO (P1)

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período simples e do período composto. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, flexões e referência e colocação pronominal. Tempos e Modos verbais. Uso das conjunções e preposições. Variações Linguísticas. Funções da Linguagem.

Raciocínio Lógico-Quantitativo:

Proposições simples e compostas; conetivos lógicos (conjunção, negação, disjunção inclusiva, condicional), tabela-verdade. Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência. Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação. Conjuntos: operações, princípio da inclusão e exclusão de conjuntos. Diagramas lógicos. Problemas Lógicos; Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação. Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento; conclusões apropriadas; hipóteses subjacentes; hipóteses explicativas fundamentadas; analogia entre argumentos com estruturas semelhantes. Lógico quantitativo: Raciocínio Aritmético, sistema numérico posicional, operações aritméticas, problemas algébricos, progressões aritméticas e progressões geométricas. Princípio multiplicativo, princípio aditivo, arranjos e combinações sem repetição.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTAS LEGISLATIVO (P1)**Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão e Emprego de classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período – simples e composto. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, flexões e referência e colocação pronominal. Tempos e Modos verbais. Uso das conjunções e preposições. Variações Linguísticas. Funções da Linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Problemas de construção frasal: a ambiguidade, a redundância, a ausência de paralelismo, frases siamesas e fragmentadas e os vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico-Quantitativo:

Proposições simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, negação, disjunção inclusiva, condicional), tabela-verdade. Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de De Morgan; Tautologia, contradição e contingência;

Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação. Proposições categóricas.

Conjuntos: operações, princípio da inclusão e exclusão de conjuntos. Diagramas lógicos.

Problemas Lógicos; Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação. Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento; conclusões apropriadas; hipóteses subjacentes; hipóteses explicativas fundamentadas; analogia entre argumentos com estruturas semelhantes.

Lógico quantitativo: Raciocínio Aritmético, sistema numérico posicional, operações aritméticas, problemas algébricos, progressões aritméticas e progressões geométricas. Princípio de Contagem. Princípio multiplicativo, princípio aditivo. Cálculo Combinatório: arranjos, permutações e combinações, com e sem repetição. Permutações. Anagramas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTAS (P2) E TÉCNICO LEGISLATIVO (P2 E P3)

***Atualizado em 06/02/2018.**

Noções de Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios; do Distrito-Federal e dos Territórios; da Intervenção. Da Administração Pública: das disposições gerais; dos servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Da organização dos Poderes: do Poder Legislativo; do Congresso Nacional; das atribuições do Congresso Nacional; da Câmara dos Deputados; do Senado Federal; dos Deputados e Senadores; das Reuniões; das Comissões; do Processo Legislativo; da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: conceito; princípios básicos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; os princípios implícitos da administração pública: o princípio da segurança jurídica; princípio da indisponibilidade do interesse público; princípio da supremacia do interesse público; princípio da finalidade e princípio da continuidade do serviço público; distinção entre ente federativo, governo e administração pública; Organização administrativa: Administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; entidades paraestatais. A estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, pressupostos e classificação dos atos administrativos; relação entre motivo e motivação dos atos administrativos; teoria dos motivos determinantes; atos administrativos discricionários e vinculados; Controle da administração pública; controle administrativo: controle hierárquico e finalístico, formas de controle administrativo e momento do controle administrativo; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; controle legislativo; o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, natureza jurídica e função, artigo 70 a 75 da Constituição Federal de 1988 e artigo 70 a 77 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul; controle judicial; controle popular. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos públicos, empregos e funções públicas; os conceitos de efetividade, estabilidade e disponibilidade; o artigo 37 a 39 da Constituição Federal; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária de cargos, empregos e funções públicas; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar; direitos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Complementar nº 10.098/94 e atualizações posteriores. Lei Federal do Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999; Lei de Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações; Lei de responsabilidade fiscal. Lei Federal nº 101/00.

Legislação Aplicável aos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul e Funcionamento da ALRS:

Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Resolução 2.288/1991 e suas alterações posteriores. Lei nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Administração Pública: Organização do Estado e da Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta; características de cada tipo de entidade; exemplos de entidades no âmbito do Estado. Licitações: Modalidades, tipos, conceitos e características das várias formas de compras e contratações; Dispensa e Inexigibilidade. Cotação Eletrônica de Preços. Contratos Administrativos: prazos, formalidades, execução, fiscalização e demais requisitos contidos na Lei de Licitações. Processo Orçamentário: Instrumentos de planejamento; PPA, LDO e LOA; Créditos Adicionais; Receitas e Despesas: conceitos, classificações e fases. Fases do Processo: a elaboração, a execução e o controle da execução orçamentária; Controles Interno e Externo; Sistema de Controle Interno do Rio Grande do Sul. Regime de Adiantamento: conceitos, aplicabilidade, procedimentos e prazos. Instrução de expedientes administrativos destinados à liquidação, ao pagamento de despesa e ao depósito de valores. Controle Patrimonial: Inventários de bens e valores em tesouraria. Estatuto dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul: As formas de provimento e suas definições legais; Concurso Público, nomeação, lotação, posse, exercício, estágio probatório; Direitos e vantagens dos servidores públicos estaduais; Regime Disciplinar: Deveres do Servidor; Proibições; Responsabilidades e Penalidades. Referências: Constituições Federal e Estadual; Leis Federais: 4.320, de 17 de março de 1964; 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002. Leis Estaduais: 10.098, de 3 de fevereiro de 1994; 10.282, 4 de outubro de 1994; 13.179, de 10 de junho de 2009; 13.451, de 26 de abril de 2010. Instruções Normativas CAGE: 1, de outubro de 1995; 11, de 27 de dezembro de 2016. Considerar as atualizações até dezembro de 2017 para todas estas referências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE ANALISTAS LEGISLATIVO (P3)**ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRADOR****Administração Financeira e Orçamentária:**

Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil. Classificação das Despesas Orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional). Créditos orçamentários iniciais e adicionais. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Lei Complementar Estadual nº 14.836 de 14/01/2016. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Finanças Corporativas. Orçamento de Capital. Custo de Capital. Fluxo de caixa e viabilidade econômico-financeira de projetos. Estrutura de capital.

Administração Geral: Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. *Balanced scorecard*. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Organização, Sistemas e Métodos. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Objetivos e características. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. Análise e descrição de cargos. Capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Gestão por competências. Outras dimensões da Gestão de Pessoas: qualidade de vida. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da fundação nacional da qualidade. Ciclo PDCA. Administração da Produção e Operações. Sistemas de produção. Produtividade e seus indicadores. PERT-CPM. Ergonomia. Planejamento Programação e Controle da Produção (PPCP). *Just in time* (JIT) e o sistema *kanban*. Conceituação e classificação de custos. Custeio integral: conceito e modelos, métodos e sistemas de informações. Estratégias de custos. Custeio baseado em atividades. Gerenciamento de compras. Logística e cadeia de suprimentos. Gestão de operações sustentáveis. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais

características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Escritórios de projetos. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Processos e certificação ISO 9000:2000. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. BPM. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. Administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Metodologia de cálculo da curva ABC. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Noções de microeconomia. Mercado: demanda, oferta e equilíbrio. Teoria do consumidor. Curvas de demanda. Produção: tecnologia e custos. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência imperfeita e oligopólio. Modelos de *mark-up*. Conceitos básicos de Marketing e Comunicação. Marketing, Comunicação e Sociedade: novas tendências, ética e responsabilidade, interação com o ambiente, etc. Gestão Operacional de Marketing e Comunicação. Sistemas de Informação e Pesquisa. Comunicação, prestação de contas e transparência das ações organizacionais. Tecnologia da informação. Sistemas de informações gerenciais. O conhecimento como ativo da organização. Gestão do conhecimento: criação, fluxo e disseminação de conhecimento. Aprendizado organizacional. Responsabilidade social e Governança corporativa.

Administração Pública: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão Governamental. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR

Administração Pública: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão Governamental. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Orçamento Público no Brasil. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa orçamentária: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza. Classificação da receita orçamentária: por natureza e por fontes/destinação de recursos. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disposições preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias.

CONTABILIDADE GERAL: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio. Componentes Patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta. Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Função, funcionamento e estrutura das contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Plano de Contas. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Escrituração: Escrituração de operações típicas, operações com mercadorias, folha de

pagamento. Livros diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa (métodos direto e indireto). Análise de Custo: espécies de custeamento e suas particularidades, cálculos do ponto de equilíbrio.

Análise econômico-financeira. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Receita Orçamentária: Conceito; classificações da Receita Orçamentária, registro, etapas e procedimentos contábeis referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceitos, classificações da Despesa Orçamentária; Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Procedimentos contábeis referentes à Despesa Orçamentária; Restos a Pagar; e Regime de Adiantamento, segundo normas federal e estadual. Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Elementos das demonstrações contábeis; Mensuração de Ativos e Passivos. Estoques, Imobilizado, Intangível; Reavaliação, redução do valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Receita de transação sem e com contraprestação; Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. Procedimentos Contábeis Específicos: Operação de Crédito; Regime Próprio de Previdência Social, aspectos orçamentários e procedimentos contábeis. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicáveis ao Setor Público e demais previsões do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Títulos V a IX da Lei Federal nº 4.320/1964. Instrução normativa do órgão de controle interno estadual sobre instrução de expedientes relativos à liquidação e pagamento de despesas e depósito de valores. Auditoria: Conceitos fundamentais e finalidades da auditoria contábil. Auditoria Governamental. Tipos de auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Normas Relativas aos Trabalhos de Auditoria Interna. Órgãos de Controles Interno e Externo do Estado: instituição, atribuições, competências e atuação no controle da execução orçamentária da Assembleia Legislativa.

ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUITETO

Arquitetura Contemporânea: correntes internacionais e arquitetos brasileiros. Arquitetura moderna. Arquitetura brasileira. Conceitos fundamentais sobre arquitetura, urbanismo, paisagismo, sociedade e cultura. Interpretação de dados básicos: topografia, drenagem, estrutura, ventilação. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; coordenação modular e coordenação dimensional; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-econômica. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Processos e sistemas inovadores de construção. Administração de projetos e obras (métodos e técnicas). Avaliação de projetos de construções (arquitetônica, técnica e econômica). Especificação de serviço e materiais. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Princípios de planejamento e de elaboração de planos diretores. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Sistema viário. Projetos de urbanização. Legislação urbanística e do exercício profissional do arquiteto. Plano diretor. Estatuto da cidade. Projetos de instalações prediais: instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de prevenção contra incêndio - PPCI. Técnicas construtivas: materiais de construção, normas técnicas e execução de serviços. Ergonomia, conforto ambiental e eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação, variáveis (climáticas, humanas e arquitetônicas), uso racional da energia. Arquitetura, meio ambiente e sustentabilidade. Preservação do meio ambiente natural e construído. Sistemas de certificação de edifícios selos para a sustentabilidade. Acústica aplicada às edificações. Climatização artificial. Luminotécnica. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação. Especificações, normas, orçamentos e licitações de obras: materiais de acabamento, custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico-financeiros, legislação. Execução de obras e perícias técnicas: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, redação de relatórios, laudos e pareceres técnicos. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Noções de AUTOCAD. Noções básicas de Building Information Modeling - BIM. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENG. MECÂNICO

Tolerâncias ISO: ajustes livres, interferente, incertos; conceitos de montagem de elementos de máquina. Eletricidade: noções de máquinas elétricas (motores/geradores); noções de circuitos unifilares; resolução de circuitos básicos (lei das malhas e lei dos nós). Ar atmosférico: conceitos básicos (pressão, umidade relativa). Lubrificação e lubrificantes: conceito sobre aditivos; princípios de lubrificação. Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, montacargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Refrigeração central: *chiller's, fan coil's, self contained's*, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Noções de AUTOCAD. Noções de gerenciamento de projetos. Desenho mecânico e desenho de máquinas. Sistema

Internacional de Unidades. Princípios de física: mecânica, termodinâmica, ótica e ondas, eletricidade e eletromagnetismo. Mecânica dos fluidos, fluidodinâmica e máquinas de fluxo. Termodinâmica e máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica: tipos, propriedades, comportamento e aplicações, ensaios de materiais. Mecânica dos sólidos: estática, cinemática e dinâmica. Vibrações mecânicas. Resistência dos materiais: esforços, tensões e deformações. Metrologia e instrumentação. Hidráulica e pneumática. Ciência dos materiais: tratamentos térmicos, ligas, solidificação, transformações de fases, corrosão, oxidação, engenharia de superfície. Elementos de máquinas: elementos de transmissão, elementos de fixação, mancais, molas, amortecedores. Máquinas de transporte industrial. Processos de fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição, injeção e processos correlatos. Sistemas de garantia da qualidade. Manutenção: conceitos, tipos e procedimentos.

ANALISTA LEGISLATIVO – ENG. ELÉTRICO

TEORIA DE CIRCUITOS ELÉTRICOS: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. **CONVERSÃO ELETROMECAÂNICA DE ENERGIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução.

MEDIDAS ELÉTRICAS: Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE B.T. E A.T.:** Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos; Dimensionamento de condutos para condutores elétricos; Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto; Medidas de proteção contra choques elétricos; Aterramento; Proteção contra descargas atmosféricas; Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos; Dispositivos de proteção (fusível, disjuntor, DR, DPS, sensor diferencial e sensor de corrente); Filtros de harmônicos; Acionamentos de máquinas elétricas; Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos; Correção do fator de potência: projeto e especificações; Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos. Equipamentos elétricos: religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis; grupos motor-geradores, chaves de transferência automática; retificadores, inversores, fontes de energia ininterrupta (No-breaks); funções, princípios básicos de operação, características construtivas. Qualidade da energia elétrica: distúrbios na rede elétrica, harmônicos, Sistemas de Potência (fluxo de potência, componentes simétricas, valores por unidade); **ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs; Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores; Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores; Realimentação; Circuitos chaveadores: conversores CC-CC, Choppers e Inversores. **ELETRÔNICA DIGITAL:** Álgebra booleana; portas lógicas; diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de Karnaugh; linguagens de programação Ladder, STL e FDB; circuitos combinacionais e seqüenciais; registradores e contadores; conversores A/D e D/A. **AUTOMAÇÃO:** Fundamentos, símbolos lógicos, programações gráficas - diagrama Ladder e diagrama de blocos de função, Controlador Lógico Programável (CLP), protocolos e controle de processo; sistemas de controle eletropneumáticos e eletro-hidráulicos. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA ELÉTRICO BRASILEIRO:** Condições gerais de fornecimento de energia elétrica no mercado brasileiro. **MANUTENÇÃO ELÉTRICA:** manutenções preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas prediais. **GERENCIAMENTO DE PROJETOS:** Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, programação, planejamento, fiscalização e controle de obras, análise e avaliação de projetos, conceito, concepção, dimensionamento, envolvendo conhecimentos das grandezas. Noções de AUTOCAD. Conceitos de estatística; NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA DE TI E COMUNICAÇÃO

Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais,

paravirtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física.

Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (10, Server 2012, Server 2016). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, controles de acesso, comandos e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux.

Linguagens de programação: Noções de linguagens procedurais, tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. Estruturas de controle de fluxo de execução. Português estruturado com o software VisuAlg. Programação em PHP e Java. Desenvolvimento de sistemas Web: HTML, AJAX, XML, Web Services, CSS, JavaScript, DHTML.

Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados.

Arquitetura de software: arquitetura 3 camadas, modelo MVC. Soluções de Integração: Service-Oriented Architecture (SOA) e Web services. Modelagem de Processos de Negócio: Conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Gerenciamento de processos de negócio (BPM). Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS IS). Recomendações de acessibilidade para a construção e adaptação de conteúdos do governo brasileiro na Internet, conforme Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. Modelo de acessibilidade proposto pelo Governo Eletrônico Brasileiro (e-MAG). Cartilha técnica proposta pelo Governo Eletrônico Brasileiro. Recursos técnicos para implementação da acessibilidade em HTML (W3C/WAI e Governo Eletrônico).

Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Transações: características e análise de logs. SGBDs Oracle, MySQL, PostgreSQL e SQL Server.

Governança de tecnologia da informação: Conceitos. Planejamento estratégico de TI. Gerência de portfólio de TI. COBIT 4.1: Conceitos, estrutura e objetivos, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL v.3: Conceitos, estrutura e objetivos, funções, processos dos estágios Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços e Operação de Serviços. PMBOK 5ª edição: Conceitos, estrutura e objetivos. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Contratação de bens e serviços de TIC: Noções da contratação de bens e serviços de TIC. Instrução Normativa MPOG nº 04/2010.

Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6, ICMP, ICMPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem.

Segurança da informação: Normas NBR ISO/IEC nº 27001:2013 e nº 27002:2013. Propriedades da segurança da informação. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512. Noções de perícia digital.

Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores.

Metodologias ágeis: SCRUM, XP, FDD, MDA – Model Driven Architecture e MDD – Model Driven Development.

Qualidade de software: modelos ISO/IEEE, CMM – Capacity Maturity Model – e CMMI.

CARGO DE PROCURADOR

PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

A linguagem como elemento de comunicação em situações formais. A correção na linguagem: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Emprego de classes de palavras. Coesão e coerência textuais. Os usos da linguagem. Funções da Linguagem. Variações Linguísticas. Ortografia oficial. Acentuação gráfica - o Novo Acordo Ortográfico. Emprego dos sinais gráficos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação Pronominal. Pontuação: a construção do sentido e a sintaxe da frase. Problemas de construção frasal: a ambiguidade, a redundância, a ausência de paralelismo, frases siamesas e fragmentadas e os vícios de linguagem. A correspondência de tempos verbais na reescrita de frases. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos As modificações entre discurso direto e

indireto. As interferências indevidas da coloquialidade e da língua falada na escrita culta. As funções de linguagem. Estratégias discursivas.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo: objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; Administração pública: conceito de administração pública; distinção do conceito de governo e ente federativo; Princípios constitucionais da administração pública: o artigo 37 “caput” da Constituição Federal de 1988 e artigo 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; Princípios implícitos da administração pública: princípio da segurança jurídica; princípio da indisponibilidade do interesse público; princípio da supremacia do interesse público; Princípio da finalidade; Princípio da continuidade do serviço público.

Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; empresas controladas direta e indiretamente pelo poder público; fundações privadas instituídas pelo poder público; ordens e conselhos profissionais; serviços sociais autônomos.

Estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O artigo 19 a 27 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul

Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, pressupostos e classificação; a relação entre motivo e motivação do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; os atos administrativos discricionários e vinculados; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; vícios do ato administrativo; extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação; convalidação dos atos administrativos; prescrição administrativa; os pareceres como espécie de ato administrativo e a responsabilidade dele decorrente.

Poderes da administração pública: poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar, poder de polícia administrativa: conceito, fundamento, características, atributos e meios de atuação; poder de polícia administrativa e poder de polícia judiciária.

Controle da administração pública; controle administrativo: controle hierárquico e finalístico; formas de controle; momento do controle; controle legislativo; O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 70 a 75 da Constituição Federal de 1988 e artigo 70 a 77 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; controle judicial: espécies e meios; o controle popular.

Bens públicos; conceito, classificação, características; regime jurídico; afetação e desafetação; uso de bens públicos por terceiros; autorização, permissão e concessão.

Intervenção do Estado sobre a propriedade privada; modalidades; fundamentos e espécies: limitação administrativa; servidão administrativa; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; desapropriação: conceito; classificação, requisitos; procedimentos; pagamento da desapropriação. Desapropriação indireta.

Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações

Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos.

Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas; Efetividade, estabilidade e disponibilidade; estágio probatório; O artigo 37 e 39 da Constituição Federal e o artigo 29 a 45 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar; direitos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Complementar nº 10.098/94 e atualizações posteriores.

Responsabilidade civil do Estado por ação ou omissão, teorias existentes; artigo 37, parágrafo 6º. da Constituição Federal de 1988; reparação do dano e ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos: doutrina e jurisprudência dominante.

Lei Federal do Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999;

Lei de Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações;

Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 101/00

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo

legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. Ordem social.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.

DIREITO AMBIENTAL

Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Recursos hídricos.

DIREITO ELEITORAL

Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição Federal de 1988 em seus arts. 14 a 17. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral: Lei nº 4.737/1965 e suas alterações; Lei nº 6.996/1982 e suas alterações; Lei nº 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. Domicílio eleitoral. Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores. Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. Eleições (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; homonímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei nº 11.300/2006). Lei nº 12.034/2009.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade Social na Constituição. Regimes previdenciários. Princípios Constitucionais da Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos. Contagem recíproca. Compensação entre os regimes. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005; regras de transição. Lei Complementar nº 108/2001. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações posteriores. Normas constitucionais e legais atinentes a inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações posteriores. Lei Federal nº 8.213/1991 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 142/2013. Lei Federal nº 9.796/1999 e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações posteriores. Legislação Previdenciária do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Estadual nº 7.672/1982 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 12.065/2004 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 12.909/2008 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 13.758/2011 e alterações posteriores.

DIREITO DO TRABALHO

Direito Constitucional do Trabalho. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. O trabalho decente. Direito do trabalho. Conceito e divisão da matéria. Natureza Jurídica. Princípios. Fontes. Interpretação. Aplicação no espaço e no tempo. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Relação de emprego e suas características ou elementos essenciais. Natureza jurídica da relação de emprego. Poder de comando: definição, caracterização, prerrogativas e limites. Sujeitos da relação de emprego. Despersonalização ou impessoalização patronal. Trabalhos voluntários (economicamente desinteressados), autônomos, avulsos, eventuais.

Trabalho no domicílio, teletrabalho e parassubordinação. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Objeto, forma e prova. Elementos essenciais à validade do contrato de trabalho. Nulidades contratuais. Elementos acidentais do contrato de trabalho. Contratos a prazo determinado. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. Jus variandi: caracterização, hipóteses e limites. Obrigações principais e acessórias do contrato de trabalho. Eficácia dos direitos fundamentais no contrato de trabalho. Direito de resistência do empregado. O contrato de trabalho com o Estado. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta. Contratos para atendimento de interesse público excepcional. Contratação irregular pela Administração Pública. Reenquadramento funcional e repercussões na remuneração. Contratos especiais de trabalho. Profissões regulamentadas e suas especificidades. Contrato de estágio. Cooperativas de trabalho e de trabalhadores. Trabalhadores temporários. Portuários. Salário e remuneração. Gorjetas. Gueltas. Conceituação e classificação das parcelas que compõem a remuneração. Espécies componentes do salário (salário básico, comissões, percentagens, adicionais, gratificações, prêmios, abonos). Parcelas atípicas: verificação da natureza jurídica. Diárias de viagem e ajuda de custo. Participação nos lucros e resultados. Parcelas resultantes da atividade intelectual ou inventiva do trabalhador. Outras parcelas não integrativas do salário (indenizações e multas). Modos, bases e critérios de estipulação e de pagamento do salário. Salário em utilidades. Princípios e regras de proteção do salário. Igualdade e equiparação salarial. Extinção do contrato individual de trabalho: procedimentos, espécies e respectivas verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso prévio: conceituação e espécies. Indenizações especiais: disciplina jurídica. Planos de incentivo à demissão voluntária. Seguro desemprego. Proteção ao emprego. Despedidas arbitrária, discriminatória, não arbitrária, sem justa causa: distinção, hipóteses, regras e direitos aplicáveis. Estabilidades: conceituação, classificação, hipóteses, prazos, regras e princípios aplicáveis. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: conceituação, natureza jurídica, regras e princípios aplicáveis. Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e efeitos no sistema pátrio. Despedidas coletivas (em massa). Contratação mediante empresa interposta: hipóteses e disciplinas jurídicas. Terceirização. Caracterização, classificação, procedimentos, regras e princípios aplicáveis. Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade do tomador dos serviços. Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do adolescente. Duração do trabalho. Regime geral. Jornada ordinária e jornadas extraordinárias. Jornada compensatória e “banco de horas”. Regime de sobreaviso, turnos ininterruptos de revezamento, jornada noturna, jornada in itinere. Jornadas especiais de trabalho, profissões regulamentadas. Intervalos e repousos compulsórios. Intervalos e repousos voluntários. Não concessão de repousos e intervalos: disciplina jurídica. Férias: disciplina jurídica. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e repercussões no sistema pátrio. Segurança e medicina do trabalho: disciplina jurídica. Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Acidente do trabalho. A responsabilidade civil e o direito do trabalho. Responsabilidade subjetiva/objetiva. A quantificação da indenização. Dano moral no Direito do Trabalho: caracterização, requisitos e disciplina jurídica. Proteção aos direitos de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Princípios gerais e especiais. Liberdade sindical e de associação. Autonomia e autodeterminação coletiva. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de composição (resolução). Negociação coletiva. Instrumentos normativos coletivos: espécies, conceitos, classificação, procedimentos, vigência, efeitos, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação. Dissídio coletivo e poder normativo da Justiça do Trabalho. Interação entre as fontes coletivas e demais fontes de Direito do Trabalho. Participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos deliberativos dos interesses de classe: concertação social. Organização sindical. Sujeitos de direito coletivo do trabalho (sindicais e não sindicais). Unicidade e pluralidade sindical. Sistema confederativo e centrais sindicais. Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho. Enquadramento Sindical: princípios e regras aplicáveis. Funções e fontes de custeio das entidades sindicais. Garantias sindicais. Organização sindical e negociação coletiva na Administração Pública. Sindicatos de trabalhadores aposentados. Direito de greve: conceituação, natureza jurídica, espécies, disciplina jurídica. A greve na Administração Pública. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT): composição, atuação e funções. Convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil. A OIT e o trabalho decente: atuação e normatização pertinente. Flexibilização do Direito do Trabalho. Conceito, espécies de flexibilização. Desregulamentação. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. Factum principis e a intervenção do Estado dele decorrente. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Nulidade dos atos processuais. Preclusão, perempção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Audiência. Resposta do réu. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública. Liquidação e execução de sentença. Modalidades da execução. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Exceção de pre-executividade no processo do trabalho. Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Embargos

de terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho. Fraude à execução. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios. Recursos. Teoria geral dos recursos. Embargos de declaração e Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário. Agravos, inclusive regimental. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso. Inquérito para apuração de falta grave. Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Civil Pública em matéria trabalhista. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela. Cabimento. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública. Súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em direito material e processual do trabalho.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

DIREITO CIVIL: 1. Direito objetivo. Normas jurídicas: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação e integração das leis. Aplicação das leis no tempo. Aplicação das leis no espaço. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. 3. Pessoas naturais: conceito, início, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade. Direitos da personalidade. Emancipação, registro civil e nome civil. Estado Civil. Domicílio. Ausência. 4. Pessoas jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. Direitos da personalidade. 4. Bens: Classificações. Bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados e bens públicos. 5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova do Fato Jurídico. 6. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Princípios. Obrigação como processo. Modalidades: Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Mora. Extinção e inexecução. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 7. Contratos. Conceito, princípios, formação do vínculo e classificações. Conexão dos contratos. Responsabilidade pré-contratual, contratual e pós-contratual. Estipulação em favor de terceiros. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Função social do contrato e Boa-fé. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Extinção dos contratos: Resolução, distrato e rescisão. Contratos típicos: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo (Comodato e Mútuo). Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato, Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de Renda. Jogo e Aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos Unilaterais: Promessa de recompensa. Gestão de Negócios. Pagamento Indevido. Enriquecimento sem causa. Dirigismo contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 8. Responsabilidade civil: conceito e pressupostos. Espécies de Danos e suas novas espécies. Responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva. Demais espécies de responsabilidade civil. 9. Direitos das Coisas. Posse: Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Comosse. Propriedade: conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia: características e princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 10. Direito das Famílias. Direito Pessoal. Direito Patrimonial. Casamento e União Estável. Tutela e Curatela. 11. Direito das Sucessões. Sucessões em Geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Sonogados. Herança jacente e vacante. 12. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL: 1. Fundamentos do direito empresarial. 2. Teoria da empresa. 3. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. Prepostos do empresário. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 4. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Empresário irregular. 5. Títulos de crédito: classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 6. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7. Direito societário. Sociedade empresária: conceito e ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Sociedade irregular. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 8. Direito falimentar. 9. A recuperação

judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária: Lei Federal n. 11.101/2005. 10. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 1. Normas processuais civis. Princípios constitucionais e infraconstitucionais implícitos e expressos do processo civil. Direito Processual Constitucional. Garantias constitucionais do processo. Institutos e normas fundamentais do processo civil. 2. Jurisdição. Características. Espécies. Organização judiciária. Competência. Critérios de determinação e de modificação. 3. Ação: conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Pressupostos processuais. Elementos da ação. Preclusões. 4. Sujeitos do processo. Capacidade processual e capacidade postulatória. Procuradores. 5. Litisconsórcio e modalidades de intervenção de terceiros. 6. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 7. Ministério Público. Advocacia Pública. 8. Defensoria Pública. 9. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Regime de invalidades processuais. Distribuição e registro. Valor da Causa. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Defesas do réu. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. 12. Cumprimento da sentença. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento; ação de prestação de contas; ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ações de divisão e demarcação. 14. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de Exigir Contas. Ações possessórias. Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial da Sociedade. Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de Família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Procedimentos de Jurisdição voluntária. 15. Dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do *exequatur* à Carta Rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Reclamação. 16. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Princípios gerais da teoria geral dos recursos. Apelação. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Agravo em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário. Embargos de divergência. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Súmulas, Súmula Vinculante. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Processos de Execução. Características. Classificações. Partes. Competência. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Execução para a entrega de coisa. Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Execução por quantia certa. Execução especial: Execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; Concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. Ação penal. Punibilidade e causas de extinção. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990 e suas alterações). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às

pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. Ação penal. Ação civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Citações e intimações. Sentença e coisa julgada. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei nº 8.038/1990 e suas alterações). Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001, e suas alterações). Prazos: características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. Habeas corpus e seu processo. Execução penal (Lei nº 7.210/1984 e suas alterações). Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Disposições gerais do Código de Processo Penal. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

NOÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

Órgãos legislativos. Estrutura e organização Geral. Órgãos internos das Câmaras Legislativas. A Mesa e sua composição. Funções da Mesa. Comissões Parlamentares Permanentes e Temporárias. Comissões Mistas. Bancadas e Lideranças partidárias. Colégios dos Líderes. Sessões. Plenário. Mandato. Controle interno. Iniciativa no processo legislativo. Executivo. Legislativo. Judiciário. As emendas. Espécies. Fontes. Titularidade. Objeto. Conteúdo. Natureza. Momento. Condição e controle de validade. Iniciativa reservada. Projetos de lei financeira. Admissibilidade do procedimento legislativo. Fases da elaboração legislativa. Incidentes no processo legislativo. Conclusões e proposições. Da Sanção ao projeto. Do Poder de Veto. Da promulgação. Da Publicação. Decreto Legislativo.

PROVAS DISCURSIVAS

GRUPO I

DIREITO CIVIL: 1. Direito objetivo. Normas jurídicas: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação e integração das leis. Aplicação das leis no tempo. Aplicação das leis no espaço. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. Pessoas. 3. Pessoas naturais: conceito, início, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade. Direitos da personalidade. Emancipação, registro civil e nome civil. Estado Civil. Domicílio. Ausência. 4. Pessoas jurídicas: conceito, classificação, constituição e extinção. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. Direitos da personalidade. 4. Bens: Classificações. Bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados e bens públicos. 5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, elementos, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Representação. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova do Fato Jurídico. 6. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Princípios. Obrigação como processo. Modalidades: Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Mora. Extinção e inexecução. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 7. Contratos. Conceito, princípios, formação do vínculo e classificações. Conexão dos contratos. Responsabilidade pré-contratual, contratual e pós-contratual. Estipulação em favor de terceiros. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Função social do contrato e Boa-fé. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Exceção de contrato não cumprido. Extinção dos contratos: Resolução, distrato e rescisão. Contratos típicos: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo (Comodato e Mútuo). Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de Renda. Jogo e Aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos Unilaterais: Promessa de recompensa. Gestão de Negócios. Pagamento Indevido. Enriquecimento sem causa. Dirigismo contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. 8. Responsabilidade civil: conceito e pressupostos. Espécies de Danos e suas novas espécies. Responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva. Demais espécies de responsabilidade civil. 9. Direitos das Coisas. Posse: Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Comosse. Propriedade: conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia: características e princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 10. Direito das Famílias. Direito Pessoal. Direito Patrimonial. Casamento e União Estável. Tutela e Curatela. 11. Direito das Sucessões. Sucessões em Geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Sonegados. Herança jacente e vacante. 12. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL: 1. Fundamentos do direito empresarial. 2. Teoria da empresa. 3. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. Prepostos do empresário. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 4. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Empresário irregular. 5. Títulos de crédito: classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 6. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7. Direito societário. Sociedade empresária: conceito e ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Sociedade irregular. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 8. Direito falimentar. 9. A recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária: Lei Federal n. 11.101/2005. 10. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 1. Normas processuais civis. Princípios constitucionais e infraconstitucionais implícitos e expressos do processo civil. Direito Processual Constitucional. Garantias constitucionais do processo. Institutos e normas fundamentais do processo civil. 2. Jurisdição. Características. Espécies. Organização judiciária. Competência. Critérios de determinação e de modificação. 3. Ação: conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Pressupostos processuais. Elementos da ação. Preclusões. 4. Sujeitos do processo. Capacidade processual e capacidade postulatória. Procuradores. 5. Litisconsórcio e modalidades de intervenção de terceiros. 6. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 7. Ministério Público. Advocacia Pública. 8. Defensoria Pública. 9. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Regime de invalidades processuais. Distribuição e registro. Valor da Causa. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Defesas do réu. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. 12. Cumprimento da sentença. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento; ação de prestação de contas; ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião, ações de divisão e demarcação. 14. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de Exigir Contas. Ações possessórias. Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares. Ação de Dissolução Parcial da Sociedade. Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro. Oposição. Habilitação. Ações de Família. Ação Monitória. Homologação do Penhor Legal. Regulação de Avaria Grossa. Restauração de Autos. Procedimentos de Jurisdição voluntária. 15. Dos meios de impugnação das decisões judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do *exequatur* à Carta Rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Reclamação. 16. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Princípios gerais da teoria geral dos recursos. Apelação. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Agravo em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário. Embargos de divergência. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Súmulas, Súmula Vinculante. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Processos de Execução. Características. Classificações. Partes. Competência. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Execução para a entrega de coisa. Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Execução por quantia certa. Execução especial: Execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO AMBIENTAL

Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Zoneamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Poder de polícia e Direito Ambiental: Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Requisitos. Proteção às florestas no Direito Ambiental brasileiro. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Recursos hídricos.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade Social na Constituição. Regimes previdenciários. Princípios Constitucionais da Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos. Contagem recíproca. Compensação entre os regimes. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005; regras de transição. Lei Complementar nº 108/2001. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações posteriores. Normas constitucionais e legais atinentes a inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis. Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações posteriores. Lei Federal nº 8.213/1991 e alterações posteriores. Lei Complementar nº 142/2013. Lei Federal nº 9.796/1999 e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações posteriores. Legislação Previdenciária do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Estadual nº 7.672/1982 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 12.065/2004 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 12.909/2008 e alterações posteriores. Lei Estadual nº 13.758/2011 e alterações posteriores.

DIREITO DO TRABALHO

Direito Constitucional do Trabalho. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A dignidade da pessoa humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito. O trabalho decente. Direito do trabalho. Conceito e divisão da matéria. Natureza Jurídica. Princípios. Fontes. Interpretação. Aplicação no espaço e no tempo. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Relação de emprego e suas características ou elementos essenciais. Natureza jurídica da relação de emprego. Poder de comando: definição, caracterização, prerrogativas e limites. Sujeitos da relação de emprego. Despersonalização ou impessoalização patronal. Trabalhos voluntários (economicamente desinteressados), autônomos, avulsos, eventuais. Trabalho no domicílio, teletrabalho e parassubordinação. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Objeto, forma e prova. Elementos essenciais à validade do contrato de trabalho. Nulidades contratuais. Elementos acidentais do contrato de trabalho. Contratos a prazo determinado. Alteração, interrupção e suspensão do contrato individual de trabalho. Jus variandi: caracterização, hipóteses e limites. Obrigações principais e acessórias do contrato de trabalho. Eficácia dos direitos fundamentais no contrato de trabalho. Direito de resistência do empregado. O contrato de trabalho com o Estado. Servidores regidos pelo regime celetista na Administração Direta e Indireta. Contratos para atendimento de interesse público excepcional. Contratação irregular pela Administração Pública. Reenquadramento funcional e repercussões na remuneração. Contratos especiais de trabalho. Profissões regulamentadas e suas especificidades. Contrato de estágio. Cooperativas de trabalho e de trabalhadores. Trabalhadores temporários. Portuários. Salário e remuneração. Gorjetas. Gueltas. Conceituação e classificação das parcelas que compõem a remuneração. Espécies componentes do salário (salário básico, comissões, percentagens, adicionais, gratificações, prêmios, abonos). Parcelas atípicas: verificação da natureza jurídica. Diárias de viagem e ajuda de custo. Participação nos lucros e resultados. Parcelas resultantes da atividade intelectual ou inventiva do trabalhador. Outras parcelas não integrativas do salário (indenizações e multas). Modos, bases e critérios de estipulação e de pagamento do salário. Salário em utilidades. Princípios e regras de proteção do salário. Igualdade e equiparação salarial. Extinção do contrato individual de trabalho: procedimentos, espécies e respectivas verbas rescisórias. Justa causa e falta grave. Aviso prévio: conceituação e espécies. Indenizações especiais: disciplina jurídica. Planos de incentivo à demissão voluntária. Seguro desemprego. Proteção ao emprego. Despedidas arbitrária, discriminatória, não arbitrária, sem justa causa: distinção, hipóteses, regras e direitos aplicáveis. Estabilidades: conceituação, classificação, hipóteses, prazos, regras e princípios aplicáveis. O sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: conceituação, natureza jurídica, regras e princípios aplicáveis. Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e efeitos no sistema pátrio. Despedidas coletivas (em massa). Contratação mediante empresa interposta: hipóteses e disciplinas jurídicas. Terceirização. Caracterização, classificação, procedimentos, regras e princípios aplicáveis. Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade do tomador dos serviços. Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do adolescente. Duração do trabalho. Regime geral. Jornada ordinária e jornadas extraordinárias. Jornada compensatória e “banco de horas”. Regime de sobreaviso, turnos ininterruptos de revezamento, jornada noturna, jornada in itinere. Jornadas especiais de trabalho, profissões regulamentadas. Intervalos e repousos compulsórios. Intervalos e repousos voluntários. Não concessão de repousos e intervalos: disciplina jurídica. Férias: disciplina jurídica. Convenção 132 da Organização Internacional do Trabalho: aplicação e repercussões no sistema pátrio. Segurança e medicina do trabalho: disciplina jurídica. Tutela especial do trabalho insalubre e perigoso. Ergonomia. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Acidente do trabalho. A responsabilidade civil e o direito do trabalho. Responsabilidade subjetiva/objetiva. A quantificação da indenização. Dano moral no Direito do Trabalho: caracterização, requisitos e disciplina jurídica. Proteção aos direitos de personalidade. Direito coletivo do trabalho. Princípios gerais e especiais. Liberdade sindical e de associação. Autonomia e autodeterminação coletiva. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de composição (resolução). Negociação coletiva. Instrumentos normativos coletivos: espécies, conceitos, classificação, procedimentos, vigência, efeitos, prorrogação, revisão, denúncia ou revogação. Dissídio coletivo e poder normativo da Justiça do Trabalho. Interação entre as fontes coletivas e demais fontes de Direito do Trabalho. Participação dos trabalhadores nos colegiados dos órgãos públicos deliberativos dos interesses de classe: concertação social. Organização sindical. Sujeitos de direito coletivo do trabalho (sindicais e não sindicais). Unicidade e pluralidade sindical. Sistema confederativo e centrais sindicais. Convenção 87 da Organização

Internacional do Trabalho. Enquadramento Sindical: princípios e regras aplicáveis. Funções e fontes de custeio das entidades sindicais. Garantias sindicais. Organização sindical e negociação coletiva na Administração Pública. Sindicatos de trabalhadores aposentados. Direito de greve: conceituação, natureza jurídica, espécies, disciplina jurídica. A greve na Administração Pública. Direito Internacional do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho (OIT): composição, atuação e funções. Convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil. A OIT e o trabalho decente: atuação e normatização pertinente. Flexibilização do Direito do Trabalho. Conceito, espécies de flexibilização. Desregulamentação. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execuções Fiscais. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. A intervenção de terceiros no processo do trabalho. Factum principis e a intervenção do Estado dele decorrente. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Nulidade dos atos processuais. Preclusão, perempção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Audiência. Resposta do réu. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Antecipação de tutela. Cabimento contra a Fazenda Pública. Liquidação e execução de sentença. Modalidades da execução. Embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Exceção de pré-executividade no processo do trabalho. Penhora de bens, avaliação, arrematação, adjudicação e remissão. Embargos de terceiro. Natureza, procedimento e cabimento na Justiça do Trabalho. Fraude à execução. Execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de direito público. Os precatórios. Recursos. Teoria geral dos recursos. Embargos de declaração e Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Embargos. Recurso Extraordinário. Agravos, inclusive regimental. Ação Rescisória na Justiça do Trabalho. Cabimento e juízo competente. Hipótese de admissibilidade. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento. Juízo rescindente e juízo rescisório. Recurso. Inquérito para apuração de falta grave. Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Civil Pública em matéria trabalhista. Dissídios coletivos de trabalho na Justiça do Trabalho. Ações cautelares perante a Justiça do Trabalho. Medidas liminares contra a Fazenda Pública. Antecipação de tutela. Cabimento. A defesa trabalhista do Estado. Privilégios processuais da Administração Pública. Súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em direito material e processual do trabalho.

GRUPO II

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo: objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo; Administração pública: conceito de administração pública; distinção do conceito de governo e ente federativo; Princípios constitucionais da administração pública: o artigo 37 “caput” da Constituição Federal de 1988 e artigo 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; Princípios implícitos da administração pública: princípio da segurança jurídica; princípio da indisponibilidade do interesse público; princípio da supremacia do interesse público; Princípio da finalidade; Princípio da continuidade do serviço público.

Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; empresas controladas direta e indiretamente pelo poder público; fundações privadas instituídas pelo poder público; ordens e conselhos profissionais; serviços sociais autônomos.

Estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O artigo 19 a 27 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul

Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, pressupostos e classificação; a relação entre motivo e motivação do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; os atos administrativos discricionários e vinculados; Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; vícios do ato administrativo; extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação; convalidação dos atos administrativos; prescrição administrativa; os pareceres como espécie de ato administrativo e a responsabilidade dele decorrente.

Poderes da administração pública: poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar, poder de polícia administrativa: conceito, fundamento, características, atributos e meios de atuação; poder de polícia administrativa e poder de polícia judiciária.

Controle da administração pública; controle administrativo: controle hierárquico e finalístico; formas de controle; momento do controle; controle legislativo; O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 70 a 75 da Constituição Federal de 1988 e artigo 70 a 77 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; controle judicial: espécies e meios; o controle popular.

Bens públicos; conceito, classificação, características; regime jurídico; afetação e desafetação; uso de bens públicos por terceiros; autorização, permissão e concessão.

Intervenção do Estado sobre a propriedade privada; modalidades; fundamentos e espécies: limitação administrativa; servidão administrativa; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; desapropriação: conceito; classificação, requisitos; procedimentos; pagamento da desapropriação. Desapropriação indireta.

Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações

Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos.

Agentes públicos: conceito; espécies; classificação; regime de direito público e contratual; formas de provimento de cargos, empregos e funções públicas; Efetividade, estabilidade e disponibilidade; estágio probatório; O artigo 37 e 39 da Constituição Federal e o artigo 29 a 45 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; os servidores estáveis do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; retribuição pecuniária; remuneração e subsídio; acumulação de cargos, empregos e funções públicas; formas de vacância de cargos públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa; sindicância e processo administrativo disciplinar; direitos e vantagens dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Complementar nº 10.098/94 e atualizações posteriores.

Responsabilidade civil do Estado por ação ou omissão, teorias existentes; artigo 37, parágrafo 6º. da Constituição Federal de 1988; reparação do dano e ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos: doutrina e jurisprudência dominante.

Lei Federal do Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999;

Lei de Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações;

Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 101/00

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. Ordem social.

DIREITO ELEITORAL

Conceito e fontes. Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição Federal de 1988 em seus arts. 14 a 17. Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral: Lei nº 4.737/1965 e suas alterações; Lei nº 6.996/1982 e suas alterações; Lei nº 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. Domicílio eleitoral. Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores. Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. Eleições (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário

e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; homonímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei nº 11.300/2006). Lei nº 12.034/2009.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964. Fiscalização financeira e orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais. Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei

Complementar nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.